



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 801 | Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves Do Nascimento

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

Valdir Leite Cardoso

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Juares Silveira Samaniego

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão	01
Gabinete	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Saúde	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Educação	04
Portaria	04
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	17
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	17
Procedimento Administrativo	17

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 285/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUCILENE ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente CAPS CPA II, Simbologia CGDA 9, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 05/02/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

Republica-se por ter saído incorreto

PORTARIA SMGE Nº 120/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE 89546/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria SMGE 1134/2023, referente a averbação de tempo de serviço do(a) servidor(a) MARCO ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2571409, lotado(a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Onde se lê: 02 (DOIS) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS.

Leia-se: 03 (TRÊS) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 148/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 06.896/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 01/02/2024 na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil o servidor FRANCISCO FERNANDES, Auxiliar Municipal, matrícula nº 2964808, que estava lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 158/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP Nº 6.249/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(s) servidor JOSE ADELAR DAL PISSOL, ocupante do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, matrícula 2568760, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de janeiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 117/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30/12/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 89771/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora JOILCE BOTELHO ACOSTA, ocupante do cargo de Profissional de Nível Médio, matrícula 4043828, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no período de 25/01/2024 a 22/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 138/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30/12/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 89828/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, ao servidor ROBER CAIO MARTINS RIBEIRO, ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula 4859791, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no período de 23/01/2024 a 01/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 150/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 89966 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ARNALDO MINERVINO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4859404, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 05/02/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 2 de Fevereiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 129/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 89455/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais à servidora NERLY MARIA DE CAMPOS CRUZ, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4907599, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 03/02/2024 a 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 30 de janeiro de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024/SADHPD

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES, DO GÊNERO FEMININO, VIABILIZANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE MODO A PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, INTITULADO COMO PROGRAMA SIMININA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

INFORMAÇÕES: A data do prazo de credenciamento foi PRORROGADA haja visto que nessa data será feriado nacional, conforme decreto 9.996 de 22 de dezembro de 2023.

A DATA SERÁ PRORROGADA PARA o dia 15 de fevereiro de 2024. até às 17:00h (fuso horário de Cuiabá).

INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Políticas e Gestão Estratégica - Fone: 99221-3150 e/ou 3645-6806. E-mail: convenio.assistencia@gmail.com e/ou gabinete.assistencia@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada no calendário à esquerda, prazo final do Chamamento Público.

Cuiabá/MT, 05 fevereiro de 2024.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD

AVISO PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024/SADHPD

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

INFORMAÇÕES: A data do prazo de credenciamento foi PRORROGADA haja visto que nessa data será feriado nacional, conforme decreto 9.996 de 22 de dezembro de 2023.

A DATA SERÁ PRORROGADA PARA O dia 15 de fevereiro de 2024. até às 17:00h (fuso horário de Cuiabá).

INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Políticas e Gestão Estratégica - Fone:(65) 99216 3150 e/ou (65)3645-6806. E-mail: convenio.assistencia@gmail.com e/ou gabinete.assistencia@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>.



cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada no calendário à esquerda, prazo final do Chamamento Público.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2024.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD

I AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024/SADHPD

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, FAMÍLIAS, IMIGRANTES E MIGRANTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

INFORMAÇÕES: A data do prazo de credenciamento foi PRORROGADA haja visto que nessa data será feriado nacional, conforme decreto 9.996 de 22 de dezembro de 2023.

A DATA SERÁ PRORROGADA PARA O dia 15 de fevereiro de 2024, até às 17:00h (fuso horário de Cuiabá).

INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Políticas e Gestão Estratégica - Fone: 99221-3150 e/ou 3645-6806. E-mail: convenio.assistencia@gmail.com e/ou gabinete.assistencia@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada no calendário à esquerda, prazo final do Chamamento Público.

Cuiabá/MT, 05 fevereiro de 2024.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2024/FUNED

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060.652/2023)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT PARA O ANO LETIVO DE 2023/2024, CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CNE/SME), NO APÊNDICE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/02/2024 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) **Horário de Brasília**, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2024.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2022/PMC – PARTES Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil - SOPDC, representada por Leovaldo Emanuel Sales da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO**, CNPJ/MF sob o nº 02.355.192/0001-84, representada por Milton Cardoso Brito, têm entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024**. 1.2. Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023. 1.3. Com a repactuação o valor do contrato passará de **R\$ 202.499,88** (duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais, oitenta e oito centavos) para **R\$ 217.687,20** (duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **AMPARO LEGAL.** 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 094.034/2023**, vinculado ao **Contrato nº 458/2022**, oriundo do **Pregão Presencial Nº 001/2022/ Prefeitura Municipal De Vera/MT**, com respaldo **Parecer Jurídico nº 577-A/PCP/**

PGM/2023, e amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2023/FUNED - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **ELM MEIRA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ/MF nº. 38.017.799/0001-00, representada por Enzo Lucca Uemura Meira doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, para os Itens, 02- Açúcar Cristal e 03- Arroz Branco Sub Grupo Polido, Classe Longo Fino, Agulha Tipo 1. 1.2. Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor do Saldo do Contrato passará de **R\$ 1.999.645,20** (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para **R\$ 2.418.399,00** (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil e trezentos e noventa e nove reais). **AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 000.791/2024**, vinculado ao **Contrato nº 257/2023/FUNED**, oriundo do **Pregão Eletrônico Nº 004/2023/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 027/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente no artigo 65 da Lei nº. 8666/93.

Rescisão de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 359/2023/PMC – PARTES: O Município de Cuiabá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 07.192.414/0001-09 representada por Vanderlei Tomas, doravante denominada **DISTRATADA**. **OBJETO:** 1.1. Consiste na **Rescisão Unilateral do Contrato nº 359/2023/PMC**, oriundo do Processo Administrativo nº **024.900/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 001/2023/PMC**, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OFERTA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA, CONFORME AS PREVISÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA". **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1. Esta Rescisão Contratual Unilateral fundamenta-se no art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devidamente motivado nos autos do **Processo Administrativo nº 08.639/2024**, respaldado na Cláusula Décima Nona – Rescisão, do Contrato, bem como na solicitação feita pelo Diretor Geral da Limpurb.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 11/DGP/2024

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.105.282/2023-1 e a CI Nº 0004/2024/ASSEJUR/SMS;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de afastamento sem ônus para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos a partir da data de 01/05/2024, do (a) Servidor (a) **CRISTIANE BENEDITA DA SILVA SANTOS**, Matrícula: 4017396, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 093/2003.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 22/DGP/2024

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.111.104/2023-1;

RESOLVE:

FAZER RETORNAR as atividades, o (a) Servidor (a) **CLAUDETE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula 4866807, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, que estava de Licença por motivo afastamento do cônjuge ou companheiro, **A SER LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data de **20 de dezembro de 2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 23/DGP/2024

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.005.839/2024-1;

RESOLVE:

FAZER RETORNAR as atividades, o (a) Servidor (a) MARIA FATIMA ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula 4866623, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que estava afastada sem ônus para tratar de interesse particular, **A SER LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data de **23 de janeiro 2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 25/DGP/2024

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.006.216/2024-1;

RESOLVE:

FAZER RETORNAR as atividades, o (a) Servidor (a) MONICA ALVES DOS SANTOS, Matrícula 4866660, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que estava afastada sem ônus para tratar de interesse particular, **A SER LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data de 17 de janeiro de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 27/DGP/2024

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.006.514/2024-1;

RESOLVE:

FAZER RETORNAR as atividades, o (a) Servidor (a) ROBERTO MAIA DE ALMEIDA, Matrícula 1964952, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, que estava afastado por licença para o desempenho de mandato classista, **A SER LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data de 2 de janeiro de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 86/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do

art. 67 da Lei 8.666/93.

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
023/2024	AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1.1. Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Cuiabá/Mato Grosso.	Daniele Laura Moraes Camargo CPF: 926.495.131-87	Luiz Felipe Seba e Silva CPF: 029.000.851-44	Alex da Cruz Leite CPF: 830.803.331-87	26/01/2024
024/2024	ELM MEIRA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	1.1. Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Cuiabá/Mato Grosso.	Daniele Laura Moraes Camargo CPF: 926.495.131-87	Luiz Felipe Seba e Silva CPF: 029.000.851-44	Alex da Cruz Leite CPF: 830.803.331-87	26/01/2024
025/2024	LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	1.1. Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Cuiabá/Mato Grosso.	Daniele Laura Moraes Camargo CPF: 926.495.131-87	Alex da Cruz Leite CPF: 830.803.331-87	Luiz Felipe Seba e Silva CPF: 029.000.851-44	26/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2024.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP 005/2021

PORTARIA Nº 87/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 359, de 05/12/2014

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 119/2023/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal nº 569, de 23/02/2023, página 06, na qual INSTITUI a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório (COPAAEP):

Onde se lê

Débora Marques Vilar	Secretária Adjunta
Marcos Vinicius Carvalho Santos	CTGP/DAF
Gracielite Rodrigues Nogueira Santos Ramos	CTGP/DAF
Nilda Souza de Arruda Pinto	CTGP/DAF
Cirlene Ribeiro de Figueiredo	CTGP/DAF
Cleonice Cassemira de Arruda	CTGP/DAF
Feliciano Cunha de Figueiredo	CGL/CTE/DGE
Fábio Yegros Pereira	Assessoria Jurídica
João Custódio da Silva	Sintep/Subsede Cuiabá
Jefferson Castro Benevides	Sintep/Subsede Cuiabá

Leia-se

Débora Marques Vilar	Secretária Adjunta
Carmem Carolinne de Almeida Malheiros Zandonato	CTGP/DAF
Caroline Ferreira de Amorim	CTGP/DAF
Nilda Souza de Arruda Pinto	CTGP/DAF
Cirlene Ribeiro de Figueiredo	CTGP/DAF
Cleonice Cassemira de Arruda	CTGP/DAF
Feliciano Cunha de Figueiredo	CGL/CTE/DGE
Fábio Yegros Pereira	Assessoria Jurídica
João Custódio da Silva	Sintep/Subsede Cuiabá
Jefferson Castro Benevides	Sintep/Subsede Cuiabá

Artigo 2º - **CONSTITUIR** Comissão Técnica de apoio para encaminhar as ações administrativas assim constituída:

NOME	SETOR/SME
Nelma Cristiana Nery Torres	CTGP/DAF/SME

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 88/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05/12/2014

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria Nº 422/2023/GS/SME, de 06 de julho de 2023, publicada na Gazeta Municipal Nº 658 Ano III, Pagina 12, na qual Constitui Comissão composta pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro, e na ausência do mesmo, sob a coordenação do segundo, procedam os encaminhamentos de estudos necessários e ainda, a elaboração da Instrução Normativa, referente ao processo de Atribuição de Classes e ou Aulas e Jornada de Trabalho dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino, juntamente com a elaboração do Edital de processo Seletivo de Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no exercício do Ano Letivo de 2024

ONDE SE LÊ:

NOMES	INSTITUIÇÃO /SETOR
Débora Marques Vilar	SA/SME
Marcos Vinicius Carvalho Santos	CTGP/DAF/SME
Cirlene Ribeiro de Figueiredo	CTGP/DAF/SME
Gracielite Rodrigues Nogueira Santos Ramos	CTGP/DAF/SME
Kely Rosa Barreto de Oliveira	CTGP/DAF/SME
Márcia Cristina Albieri	GAB/SME
Fábio Yegros Pereira	ASSEJUR/SME
Feliciano Cunha de Figueiredo	CGL/CTE/DGE/SME
Marco Antônio Alves Braga	DGE/SME
Patrícia Duardo Maciano Sebalhos	CIE/CTPO/SME
Magna Maria de Barros	CEE/CTE/DGE/SME
Helena Maria Bortolo	SINTEP/CBA
Alexandre Carneiro Leão	CME/SME

LEIA-SE:

NOMES	INSTITUIÇÃO /SETOR
Débora Marques Vilar	SA/SME
Carmem Carolinne de Almeida Malheiros Zandonato	CTGP/DAF/SME
Cirlene Ribeiro de Figueiredo	CTGP/DAF/SME
Caroline Ferreira de Amorim	CTGP/DAF/SME
Kely Rosa Barreto de Oliveira	CTGP/DAF/SME
Márcia Cristina Albieri	GAB/SME
Fábio Yegros Pereira	ASSEJUR/SME
Feliciano Cunha de Figueiredo	CGL/CTE/DGE/SME
Marco Antônio Alves Braga	DGE/SME
Patrícia Duardo Maciano Sebalhos	CIE/CTPO/SME
Magna Maria de Barros	CEE/CTE/DGE/SME
Helena Maria Bortolo	SINTEP/CBA
Eliana Gonçalves da Silva	CME/CBA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 janeiro de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 094/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Alterar a Carga Horária dos Contratos dos profissionais abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	De	Para	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4918594	CELIANE DA SILVA RAMOS	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	20	40	16/11/2023	14/12/2023	Licença Médica
4919366	CLEYDIANE DA SILVA COSTA	CMEI Antônio Marcos Ruzzene Balbino	20	40	31/10/2023	14/12/2023	Licença Médica
4917925	DANUZA ANTONIA CORREA	EMEB Silva Freire	20	40	01/12/2023	14/12/2023	Licença Médica
4917533	EDNEIA ALVES MATOS DA SILVA	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	20	40	28/11/2023	14/12/2023	Licença Médica
4921386	ELECINA AUGUSTA DA CRUZ	EMEB Silva Freire	20	40	01/12/2023	14/12/2023	Licença Médica
4918704	ELENISE DA SILVA PONTES	EMEB Tereza Benguela	20	40	28/11/2023	14/12/2023	Licença Médica
4918381	ELIETE ATANAZE GOMES	EMEB Constança de Figueiredo Palma	20	40	30/11/2023	13/12/2023	Licença Médica
4919013	GRAZIELI AUXILIADORA VIEIRA TOTTI	EMEB Mal. Cândido Rondon	20	40	13/11/2023	14/11/2023	Licença Médica
4919013	GRAZIELI AUXILIADORA VIEIRA TOTTI	EMEB Mal. Cândido Rondon	20	40	16/11/2023	18/11/2023	Outros (Folga Eleitoral)
4919801	JAILDE COSTA SANTOS SILVA	EMEB Ministro Marcos Freire	20	40	27/11/2023	08/12/2023	Licença Médica
4918711	JANILZA BOM DESPACHO SILVA DE ARRUDA	EMEB Floriano Bocheneki	20	40	04/12/2023	14/12/2023	Designação Equipe Gestora
4918304	JOCIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO	EMEB Floriano Bocheneki	20	40	01/12/2023	14/12/2023	Designação Equipe Gestora
4917804	JUCILEIDE AUXILIADORA DE CAMPOS	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	20	40	18/10/2023	28/11/2023	Licença Médica
4917804	JUCILEIDE AUXILIADORA DE CAMPOS	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	20	40	29/11/2023	14/12/2023	Licença Médica
4917910	JUCILENE DALMAZO PEREIRA	EMEB Francisco Pedroso da Silva	20	40	16/11/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4917595	JUCINEIA MARTINS SOARES DA SILVA	EMEB São João Bosco	20	40	27/11/2023	11/12/2023	Licença Médica
4920447	KIDIANE DE SANTANA ROCHA SILVA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	14	24	01/11/2023	14/12/2023	Read. Função Temporária
4917273	LOURDES EUGENIA DE ALMEIDA ARRUDA	EMEB Agostinho Simplicio de Figueiredo	20	40	30/11/2023	14/12/2023	Licença Médica
4918625	LUCÍLIA FERREIRA GONÇALVES	EMEB Dejáni Ribeiro de Campos	20	35	22/11/2023	14/12/2023	Licença Médica
4918828	MAELLY BATISTA ALVES DA SILVA	EMEB Adelina Ventura	17	27	09/12/2023	14/12/2023	Licença Médica
4917030	MARILEIA FONTES	EMEB Joana Dark da Silva	20	40	23/11/2023	07/12/2023	Licença Médica
4918563	NADIA AMARAL DE SOUZA	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	20	40	19/10/2023	14/12/2023	Licença Médica
4920054	PATRICIA CRSITINA CRUZ XAVIER	EMEB Hilda Caetano de Oliveira Leite	24	40	29/11/2023	14/12/2023	Licença Médica
4916960	RAIMUNDA ARAUJO ELIZIARIO	EMEB Orzina de Amorim Soares	20	40	27/11/2023	14/12/2023	Read. Função Temporária
4916978	REGINA CONCEICAO DOS SANTOS	EMEB Dejáni Ribeiro de Campos	20	25	22/11/2023	14/12/2023	Licença Médica
4916992	ROSALINA MADALENA DE ASSIS	EMEB Octacílio Sebastião da Cruz	20	40	24/11/2023	14/12/2023	Licença Médica
4918356	ROSANGELA PINTO RIBEIRO	EMEB Ministro Marcos Freire	20	40	15/11/2023	14/12/2023	Licença Médica
4919363	VALDIRENE ARAGÃO DA SILVA	EMEB Octacílio Sebastião da Cruz	20	40	20/11/2023	03/12/2023	Licença Médica

4918892	VILNEIA SOUSA DE OLIVEIRA	EMEB Carlos Maldonado	20	40	01/12/2023	14/12/2023	Licença Médica
---------	---------------------------	-----------------------	----	----	------------	------------	----------------

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 2 de fevereiro de 2024

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 095/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1.º: Cancelar Gratificação de Coordenadoras Pedagógicas DE 1 das servidoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4899608	KEILA PATRICIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	CEEI Portal da Fé	15/01/2024
4909035	NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS ROSA	CEIC Laís Amicusí	16/01/2024

Artigo 2.º: Cancelar Horas Excedentes dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4907129	JULIANE DE SÁ VALGOI	EMEB Octacílio Sebastião da Cruz	20	22/11/2023

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4919832	ADALZIRA DIAS DA SILVA	EMEBC Nova Esperança	09/11/2023
4850197	KELLEN DA SILVA MENDES	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	24/10/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 2 de fevereiro de 2024

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 096/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Dedicacão Exclusiva de Coordenador(a) Pedagógico(a) DE 1 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4035863	ACILENE DA SILVA FERREIRA	CEIC Nasla Joaquim Aschar	02/01/2024	10/01/2024
2975692	ADIMA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	CEIC Wilmon Ferreira de Souza	02/01/2024	10/01/2024
4899154	ALANY MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CMEI Marcos Coutinho	02/01/2024	10/01/2024
4899154	ALANY MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CMEI Marcos Coutinho	11/01/2024	31/12/2024
2974341	ALCIMARE BRANDAO DE OLIVEIRA	CEIC Josefa Catarina de Almeida	02/01/2024	10/01/2024
2974341	ALCIMARE BRANDAO DE OLIVEIRA	CEIC Josefa Catarina de Almeida	11/01/2024	31/12/2024
4899116	ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES	ECIMC Maria Dimpina Lobo Duarte	02/01/2024	10/01/2024
4899116	ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES	ECIMC Maria Dimpina Lobo Duarte	11/01/2024	31/12/2024
4908914	ALESSANDRA SEABRA DE ALMEIDA	CMEI Sergio Luiz - Serginho	02/01/2024	10/01/2024
4908914	ALESSANDRA SEABRA DE ALMEIDA	CMEI Sergio Luiz - Serginho	11/01/2024	31/12/2024
4850053	ALEXIA PEREIRA COSTA	CEIC Maria Benedita Martins de Oliveira	11/01/2024	31/12/2024
4875058	AMANDA DE SOUZA PESSOA PIVARO	EMEB Augusto Mário Vieira	02/01/2024	10/01/2024
4875058	AMANDA DE SOUZA PESSOA PIVARO	EMEB Augusto Mário Vieira	02/01/2024	10/01/2024

4875058	AMANDA DE SOUZA PESSOA PIVARO	EMEB Elza Luiza Esteves	11/01/2024	31/12/2024
4907603	ANA CARLA REIS PEREIRA	CEIC Rafael Rueda	02/01/2024	10/01/2024
4907603	ANA CARLA REIS PEREIRA	CEIC Rafael Rueda	11/01/2024	31/12/2024
2973363	ANDREIA FERREIRA MODESTO	CEIC Amália Curvo de Campos	02/01/2024	10/01/2024
2973363	ANDREIA FERREIRA MODESTO	CEIC Amália Curvo de Campos	11/01/2024	31/12/2024
4899294	ANDRESSA LUCIANE DA SILVA	EMEB Paulo de Campos Borges	02/01/2024	10/01/2024
4899294	ANDRESSA LUCIANE DA SILVA	EMEB Paulo de Campos Borges	11/01/2024	31/12/2024
4899553	ANGÉLICA DE SOUZA PEREIRA	CEIC Santa Inês Poção	02/01/2024	10/01/2024
4899553	ANGÉLICA DE SOUZA PEREIRA	CEIC Santa Inês Poção	11/01/2024	31/12/2024
4908913	ANGELICA KURY BARROS	EMEB Elza Luiza Esteves	02/01/2024	10/01/2024
4908913	ANGELICA KURY BARROS	EMEB Augusto Mário Vieira	11/01/2024	31/12/2024
4899781	ANTONIELY VIEIRA GORSKI	CEIC Santa Clara	02/01/2024	10/01/2024
4899781	ANTONIELY VIEIRA GORSKI	CEIC Santa Clara	11/01/2024	31/12/2024
4899747	BENTO LUCIO DA CONCEICAO	CEIC Mal. Cândido Rondon	02/01/2024	10/01/2024
4899747	BENTO LUCIO DA CONCEICAO	CEIC Mal. Cândido Rondon	11/01/2024	31/12/2024
4899434	CARINA DA SILVEIRA CAMPOS	CMEI Maria Conceição Oliveira de Souza	02/01/2024	10/01/2024
4899434	CARINA DA SILVEIRA CAMPOS	CMEI Maria Conceição Oliveira de Souza	11/01/2024	31/12/2024
4027710	CATIA MARIA DE ALMEIDA TAVARES	CMEI Júlio Pinheiro	02/01/2024	10/01/2024
4027710	CATIA MARIA DE ALMEIDA TAVARES	CMEI Júlio Pinheiro	11/01/2024	31/12/2024
4899368	CHRISTIANE APARECIDA SATURNINA DA SILVA	CEIC São Benedito	11/01/2024	31/12/2024
4899549	CLAUDENICE MERCES DA SILVA	EMEB Rita Caldas Castrillon	02/01/2024	10/01/2024
4899549	CLAUDENICE MERCES DA SILVA	EMEB Rita Caldas Castrillon	11/01/2024	31/12/2024
4899230	CLÁUDIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	CEIC Macária Militona	17/01/2024	31/12/2024
4907045	CLAUDIANI APARECIDA DE ASSUNCAO	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	11/01/2024	31/12/2024
4850121	CLEALCIR ALVES DA SILVA ZORZETTI	EMEB Silvino Leite Arruda	02/01/2024	10/01/2024
4850121	CLEALCIR ALVES DA SILVA ZORZETTI	EMEB Silvino Leite Arruda	11/01/2024	31/12/2024
4907897	CLEUZA APARECIDA DO NASCIMENTO BENEVIDES	CMEI Manoel de Barros	02/01/2024	10/01/2024
4907897	CLEUZA APARECIDA DO NASCIMENTO BENEVIDES	CMEI Manoel de Barros	11/01/2024	31/12/2024
4899492	CLEYRE REGINA DALTRO DA SILVA	CEIC Maria Eunice Duarte de Barros	02/01/2024	10/01/2024
4899492	CLEYRE REGINA DALTRO DA SILVA	CEIC Maria Eunice Duarte de Barros	11/01/2024	31/12/2024
4874410	CRISTIANY DAS GRAÇAS SOUZA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	02/01/2024	10/01/2024
4874410	CRISTIANY DAS GRAÇAS SOUZA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	11/01/2024	31/12/2024
4027678	DALTICLEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	CEIC Luciene Ferreira (Jd. Umuarama)	02/01/2024	10/01/2024
4027678	DALTICLEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	CEIC Luciene Ferreira (Jd. Umuarama)	11/01/2024	31/12/2024
4852291	DANIELLE VALERIA ARAUJO SILVA	EMEB Filogônio Corrêa	02/01/2024	10/01/2024
4852291	DANIELLE VALERIA ARAUJO SILVA	EMEB Filogônio Corrêa	11/01/2024	31/12/2024
4899464	DAYENE EUNICE DE MELLO	CMEI Auro Ida	02/01/2024	10/01/2024
4899464	DAYENE EUNICE DE MELLO	CMEI Auro Ida	11/01/2024	31/12/2024
4908866	DEBORA FLORES DE AVILA	CEIC Náides Rodrigues Ribeiro da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
4908866	DEBORA FLORES DE AVILA	CEIC Náides Rodrigues Ribeiro da Cruz	11/01/2024	31/12/2024
2975326	DULCINEIA DE CARVALHO CORREA DA GUIA	CEIC Santa Inês CPA	02/01/2024	10/01/2024
4852320	EDIANA LINA DOS SANTOS ANDRADE	EMEB José Luiz Borges Garcia	02/01/2024	10/01/2024
4852320	EDIANA LINA DOS SANTOS ANDRADE	EMEB José Luiz Borges Garcia	11/01/2024	31/12/2024
2974340	EDILEUSA MORAIS DOS SANTOS	CEIC Maria de Figueiredo Nunes	02/01/2024	10/01/2024
2974340	EDILEUSA MORAIS DOS SANTOS	CEIC Maria de Figueiredo Nunes	11/01/2024	31/12/2024
4874203	EDNEIA ALVES SOUZA	EMEB Esmeralda de Campos Fontes	02/01/2024	10/01/2024
4874203	EDNEIA ALVES SOUZA	EMEB Esmeralda de Campos Fontes	11/01/2024	31/12/2024
4907742	EDVANI GALVANI CARNEIRO	CEIC Maria Nery Batista Ribeiro	02/01/2024	10/01/2024



4907742	EDVANI GALVANI CARNEIRO	CEIC Maria Nery Batista Ribeiro	11/01/2024	31/12/2024
4850483	EDVANIA MEDEIROS DE SOUZA	CEIC Aecim Tocantins	02/01/2024	10/01/2024
4850483	EDVANIA MEDEIROS DE SOUZA	CEIC Aecim Tocantins	11/01/2024	31/12/2024
4031834	ELIANA ARCANJO DOS SANTOS	CEIC Dona Micaela Henrique	02/01/2024	10/01/2024
4031834	ELIANA ARCANJO DOS SANTOS	CEIC Dona Micaela Henrique	11/01/2024	31/12/2024
4898995	ELIAS SOUZA	CEIC São José Operário	02/01/2024	10/01/2024
4898995	ELIAS SOUZA	CEIC São José Operário	11/01/2024	31/12/2024
4022078	ELISANGELA OURIVES POUSO	CEIC Maria Lígia Borges Garcia	02/01/2024	10/01/2024
4022078	ELISANGELA OURIVES POUSO	CEIC Maria Lígia Borges Garcia	11/01/2024	31/12/2024
2973345	ELIZANDRA CARVALHO DE SIQUEIRA	CMEI Jaíra Cuiabano	02/01/2024	10/01/2024
2973345	ELIZANDRA CARVALHO DE SIQUEIRA	CMEI Jaíra Cuiabano	11/01/2024	31/12/2024
4031810	ELKE EMILIA CORREA PAILO	CEIC Helenita Paes de Assunção	02/01/2024	10/01/2024
4031810	ELKE EMILIA CORREA PAILO	CEIC Helenita Paes de Assunção	11/01/2024	31/12/2024
4034457	ELZA CRISTINA DA SILVA ARRUDA	CEIC Mariuza do Carmo Ojeda	02/01/2024	10/01/2024
4034457	ELZA CRISTINA DA SILVA ARRUDA	CEIC Mariuza do Carmo Ojeda	11/01/2024	31/12/2024
4849800	EVANIA LIMA CORREA	CEIC Edna Catharina	02/01/2024	10/01/2024
4849800	EVANIA LIMA CORREA	CEIC Pe. Armando Cavallo	11/01/2024	31/12/2024
4898818	FABIANA ISOTON	CMEI Marília Inês	02/01/2024	10/01/2024
4898818	FABIANA ISOTON	CMEI Marília Inês	11/01/2024	31/12/2024
4913296	FERNANDA CORDEIRO DA SILVA	CMEI Antônio Marcos Ruzzene Balbino	02/01/2024	10/01/2024
4913296	FERNANDA CORDEIRO DA SILVA	CMEI Antônio Marcos Ruzzene Balbino	11/01/2024	31/12/2024
4850347	FLAVIANE JACQUELINE DA SILVA SOUZA	EMEB Silva Freire	02/01/2024	10/01/2024
4850347	FLAVIANE JACQUELINE DA SILVA SOUZA	EMEB Silva Freire	11/01/2024	31/12/2024
2974331	FRANCIVANIA BARBOSA DA SILVA	CEIC João Batista Scalabrini	02/01/2024	10/01/2024
2974331	FRANCIVANIA BARBOSA DA SILVA	CEIC João Batista Scalabrini	11/01/2024	31/12/2024
4898856	GEIZE MELQUIADES DA SILVA	CEIC José Nicolau Pinto	02/01/2024	10/01/2024
4898856	GEIZE MELQUIADES DA SILVA	CEIC José Nicolau Pinto	11/01/2024	31/12/2024
4899227	GIANE DE SOUZA ALBUEZ	CEIC Santa Inês CPA	18/01/2024	31/12/2024
4021621	GISLAINE APARECIDA DA SILVA LOPES	EMEB Carlos Maldonado	02/01/2024	10/01/2024
4021621	GISLAINE APARECIDA DA SILVA LOPES	EMEB Carlos Maldonado	11/01/2024	31/12/2024
4899389	GLAUCIA AUXILIADORA DE SOUZA	CEIC Altos da Glória	02/01/2024	10/01/2024
4899389	GLAUCIA AUXILIADORA DE SOUZA	CEIC Altos da Glória	11/01/2024	31/12/2024
2964708	HELENA DOS SANTOS LACERDA	EMEB Guilhermina de Figueiredo	02/01/2024	10/01/2024
2964708	HELENA DOS SANTOS LACERDA	EMEB Guilhermina de Figueiredo	11/01/2024	31/12/2024
4032080	ILMA CAMILO DOS SANTOS DE LIMA	CEEI Jean Carlos	02/01/2024	10/01/2024
4032080	ILMA CAMILO DOS SANTOS DE LIMA	CEEI Jean Carlos	11/01/2024	31/12/2024
4899361	IZA THAIS DA CRUZ SIQUEIRA	CMEI Paulo Ronan	02/01/2024	10/01/2024
4899361	IZA THAIS DA CRUZ SIQUEIRA	CMEI Paulo Ronan	11/01/2024	31/12/2024
4032177	IZABEL CRISTINA ROMEIRO COELHO	CEIC Rosângela Campos	02/01/2024	10/01/2024
4032177	IZABEL CRISTINA ROMEIRO COELHO	CEIC Rosângela Campos	11/01/2024	31/12/2024
4899486	IZABELE JOANA SILVA NOGUEIRA	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	02/01/2024	10/01/2024
4899486	IZABELE JOANA SILVA NOGUEIRA	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	11/01/2024	31/12/2024
4027674	JANAINA SIMONY DE ARRUDA MACIEL	CEIC Manoelino de Jesus	02/01/2024	10/01/2024
4027674	JANAINA SIMONY DE ARRUDA MACIEL	CEIC Manoelino de Jesus	11/01/2024	31/12/2024
4899034	JESSIANE MARIA DE ALMEIDA	CEIC Lais Amicus	17/01/2024	31/12/2024
4031970	JESSICA ALINE MIRANDA DE SOUZA AGUIAR	CEIC Francisco Santana	02/01/2024	10/01/2024
4031970	JESSICA ALINE MIRANDA DE SOUZA AGUIAR	CEIC Francisco Santana	11/01/2024	31/12/2024
4907910	JHUCYRLLENE CAMPOS DOS SANTOS	CEIC São Francisco de Assis	02/01/2024	10/01/2024
4907910	JHUCYRLLENE CAMPOS DOS SANTOS	CEIC São Francisco de Assis	11/01/2024	31/12/2024
4850297	JOELMA TALON FOLES MORAES	EMEB Juarez Sodré Farias	02/01/2024	10/01/2024

4850297	JOELMA TALON FOLES MORAES	EMEB Juarez Sodré Farias	11/01/2024	31/12/2024
2974938	JOSENILDA LUZIA DE ALMEIDA	CMEI Ady de Figueiredo	02/01/2024	10/01/2024
2974938	JOSENILDA LUZIA DE ALMEIDA	CMEI Ady de Figueiredo	11/01/2024	31/12/2024
4031743	JUCILENE CAMPOS DE ALMEIDA SILVA	CEIC São Mateus	02/01/2024	10/01/2024
4031743	JUCILENE CAMPOS DE ALMEIDA SILVA	CEIC São Mateus	11/01/2024	31/12/2024
4022600	JUELY AMARAL	CMEI Antônio Batista da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
4022600	JUELY AMARAL	CMEI Antônio Batista da Cruz	11/01/2024	31/12/2024
4908056	KATIA TEIXEIRA ONDEI	CMEI Nêvio Lotufo	02/01/2024	10/01/2024
4908056	KATIA TEIXEIRA ONDEI	CMEI Nêvio Lotufo	11/01/2024	31/12/2024
4899608	KEILA PATRICIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	CEEI Portal da Fé	02/01/2024	15/01/2024
4899608	KEILA PATRICIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	CEEI Portal da Fé	11/01/2024	31/12/2024
2974336	KELLEN CRISTINA DE ARRUDA SILVA	CEIC Colomba Cacélia Lombardi Dorilêo	02/01/2024	10/01/2024
2974336	KELLEN CRISTINA DE ARRUDA SILVA	CEIC Colomba Cacélia Lombardi Dorilêo	11/01/2024	31/12/2024
4907932	LAURA PATRICIA AMORIM LEITE DELGADO	CEIC José Gabriel da Costa	02/01/2024	10/01/2024
4907932	LAURA PATRICIA AMORIM LEITE DELGADO	CEIC José Gabriel da Costa	11/01/2024	31/12/2024
4032086	LAURA ROSA DA SILVA SANTOS	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	02/01/2024	10/01/2024
4032086	LAURA ROSA DA SILVA SANTOS	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	11/01/2024	31/12/2024
4022234	LIAMARA GLORIA DE ALMEIDA SILVA	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	02/01/2024	10/01/2024
4022234	LIAMARA GLORIA DE ALMEIDA SILVA	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	11/01/2024	31/12/2024
4899264	LIANDRA CELLY DE OLIVEIRA MONTEIRO	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	02/01/2024	10/01/2024
4899264	LIANDRA CELLY DE OLIVEIRA MONTEIRO	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	11/01/2024	31/12/2024
4850168	LILIAN LIMA DA SILVA GONCALVES	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	02/01/2024	10/01/2024
4850168	LILIAN LIMA DA SILVA GONCALVES	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	11/01/2024	31/12/2024
4899780	LILIAN REGINA ARAÚJO SILVA	CMEI José Garcia Neto	11/01/2024	31/12/2024
4021552	LILIANE CARDOSO DA SILVA	EMEB Hélio de Souza Vieira	02/01/2024	10/01/2024
4021552	LILIANE CARDOSO DA SILVA	EMEB Hélio de Souza Vieira	11/01/2024	31/12/2024
2974966	LINDSAY WINDSOR RODRIGUES FERREIRA	CEIC Josefa da Silva Parente	02/01/2024	10/01/2024
2974966	LINDSAY WINDSOR RODRIGUES FERREIRA	CEIC Josefa da Silva Parente	11/01/2024	31/12/2024
4874536	LOURIMARA DE FREITAS PEDROSO	EMEB Dr. Estevão Alves Corrêa	02/01/2024	10/01/2024
4874536	LOURIMARA DE FREITAS PEDROSO	EMEB Dr. Estevão Alves Corrêa	11/01/2024	31/12/2024
4021381	LUCELIA PEREIRA DOS SANTOS	EMEB Agostinho Simplicio de Figueiredo	02/01/2024	10/01/2024
4021381	LUCELIA PEREIRA DOS SANTOS	EMEB Agostinho Simplicio de Figueiredo	11/01/2024	31/12/2024
4900090	LUCELIA SANTANA SILVEIRA HERINGER	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	02/01/2024	10/01/2024
4900090	LUCELIA SANTANA SILVEIRA HERINGER	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4899699	LUCIANA FRANCA DE PINHO CAMPOS	EMEB Hilda Caetano de Oliveira Leite	02/01/2024	10/01/2024
4899699	LUCIANA FRANCA DE PINHO CAMPOS	EMEB Hilda Caetano de Oliveira Leite	11/01/2024	31/12/2024
2965381	MARA LIDIA DE LIMA	EMEB Oito de Abril Lisaldo Farias Sodré	02/01/2024	10/01/2024
2965381	MARA LIDIA DE LIMA	EMEB Oito de Abril Lisaldo Farias Sodré	11/01/2024	31/12/2024
4027734	MARCI DE MORAES ARTIAGA ARAUJO	CEIC Risoleta Neves	02/01/2024	10/01/2024
4027734	MARCI DE MORAES ARTIAGA ARAUJO	CEIC Risoleta Neves	11/01/2024	31/12/2024
2969013	MARIA APARECIDA ALMEIDA DE ARAUJO	EMEB Santa Cecília	02/01/2024	10/01/2024
2969013	MARIA APARECIDA ALMEIDA DE ARAUJO	EMEB Santa Cecília	11/01/2024	31/12/2024
4850587	MARIA AUXILIADORA DE MORAIS	EMEB Henrique da Silva Prado	02/01/2024	10/01/2024
4850587	MARIA AUXILIADORA DE MORAIS	EMEB Henrique da Silva Prado	11/01/2024	31/12/2024
4021314	MARIA ELISA DE OLIVEIRA RIBEIRO	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	02/01/2024	10/01/2024
4021314	MARIA ELISA DE OLIVEIRA RIBEIRO	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	11/01/2024	31/12/2024
2976136	MARIA JOSEFINA COELHO RODRIGUES	CEIC Jamil Boutros Nadaf	02/01/2024	10/01/2024



2976136	MARIA JOSEFINA COELHO RODRIGUES	CEIC Jamil Boutros Nadaf	11/01/2024	31/12/2024
2964733	MARIA RITA MARTINS OJEDA	CMEI Edgar Santana de Amorim	02/01/2024	10/01/2024
2964733	MARIA RITA MARTINS OJEDA	CMEI Edgar Santana de Amorim	11/01/2024	31/12/2024
4874656	MARINA DE OLIVEIRA SILVA	EMEB Eugênia Pereira de Mello	02/01/2024	10/01/2024
4874656	MARINA DE OLIVEIRA SILVA	EMEB Eugênia Pereira de Mello	11/01/2024	31/12/2024
4853918	MARINALVA XAVIER DA SILVA	CEIC Espaço Livre	02/01/2024	10/01/2024
4853918	MARINALVA XAVIER DA SILVA	CEIC Espaço Livre	11/01/2024	31/12/2024
4907366	MARISTELA SOARES DE SOUZA ROCHA SILVA	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	02/01/2024	10/01/2024
4907366	MARISTELA SOARES DE SOUZA ROCHA SILVA	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	11/01/2024	31/12/2024
2974361	MARLENE SALES DE ASSIS PEREYRA	CEIC Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro	02/01/2024	10/01/2024
2974361	MARLENE SALES DE ASSIS PEREYRA	CEIC Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro	11/01/2024	31/12/2024
4907606	MARLI FRANCISCO SAMPAIO	CEIC Lelita Lino da Silva	02/01/2024	10/01/2024
4907606	MARLI FRANCISCO SAMPAIO	CEIC Lelita Lino da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4850576	MARLI NOBRE ROCHA CARMO E SILVA	EMEB Madre Marta Cerutti	02/01/2024	10/01/2024
4850576	MARLI NOBRE ROCHA CARMO E SILVA	EMEB Madre Marta Cerutti	11/01/2024	31/12/2024
4899580	MARLY PEREIRA LEITE SOUZA	CEIC Lucila Ferreira Fortes	02/01/2024	10/01/2024
4852304	MAURICEIA PACHE DA SILVA	EMEBC Novo Renascer	02/01/2024	10/01/2024
4852304	MAURICEIA PACHE DA SILVA	EMEBC Novo Renascer	11/01/2024	31/12/2024
2964405	MEIRE CONCEICAO DE SOUZA GALVAO	CEIC Edna Catharina	11/01/2024	31/12/2024
4909035	NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS ROSA	CEIC Laís Amicus	02/01/2024	10/01/2024
4909035	NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS ROSA	CEIC Laís Amicus	11/01/2024	31/12/2024
4850329	ODISLEIA CASSIANO DA SILVA	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	02/01/2024	10/01/2024
4849585	PEDRITA PAULA KWIECINSKI	CEIC Caic Eldorado	02/01/2024	10/01/2024
4849585	PEDRITA PAULA KWIECINSKI	CEIC Caic Eldorado	11/01/2024	31/12/2024
4907574	RAIANY AMORIM DE OLIVEIRA PANA	CMEI Regina Pia	02/01/2024	10/01/2024
4907574	RAIANY AMORIM DE OLIVEIRA PANA	CMEI Regina Pia	11/01/2024	31/12/2024
4874367	REGIANE GOULART MARANHÃO DA SILVA	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	02/01/2024	10/01/2024
4874367	REGIANE GOULART MARANHÃO DA SILVA	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	11/01/2024	31/12/2024
4022055	REGINA CELIA DA SILVA	CMEI Cel. José Meirelles	02/01/2024	10/01/2024
4022055	REGINA CELIA DA SILVA	CMEI Cel. José Meirelles	11/01/2024	31/12/2024
4907693	ROBERTA CARDOSO DE OLIVEIRA BRITO	CEIC Monserat Ismenia de Moraes	02/01/2024	10/01/2024
4907693	ROBERTA CARDOSO DE OLIVEIRA BRITO	CEIC Monserat Ismenia de Moraes	11/01/2024	31/12/2024
4899769	ROBERTA DALAVALLE DE TOMASO	CEIC Wilmon Ferreira de Souza	17/01/2024	31/12/2024
4899407	ROSANA MARIA GOMES MOREIRA	EMEB Ezequiel de Siqueira	02/01/2024	10/01/2024
4899407	ROSANA MARIA GOMES MOREIRA	EMEB Ezequiel de Siqueira	11/01/2024	31/12/2024
4031949	ROSANGELA CONCEICAO RODRIGUES DIAS	CEIC Silva Freire	02/01/2024	10/01/2024
4031949	ROSANGELA CONCEICAO RODRIGUES DIAS	CEIC Silva Freire	11/01/2024	31/12/2024
4907549	ROSANGELA FATIMA DA COSTA MENDES	CEIC Renísia Guilhermetti	02/01/2024	10/01/2024
4907549	ROSANGELA FATIMA DA COSTA MENDES	CEIC Renísia Guilhermetti	11/01/2024	31/12/2024
4899670	ROSÂNGELA NONATO DE BRITO	Creche Elzira Cavalcante	02/01/2024	10/01/2024
4899670	ROSÂNGELA NONATO DE BRITO	Creche Elzira Cavalcante	11/01/2024	31/12/2024
4907253	ROSANIA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS	CEIC Nasla Joaquim Aschar	11/01/2024	31/12/2024
4027732	ROSELY DA SILVA	CEIC Pe. Armando Cavallo	02/01/2024	10/01/2024
2965359	ROSIANE MARIA DE MIRANDA SILVA	CEIC Mariana Fernandes Macedo	02/01/2024	10/01/2024
2965359	ROSIANE MARIA DE MIRANDA SILVA	CEIC Mariana Fernandes Macedo	11/01/2024	31/12/2024
4022128	ROSIANE VIEIRA PEREIRA	EMEB Adelina Ventura	02/01/2024	10/01/2024
4022128	ROSIANE VIEIRA PEREIRA	EMEB Adelina Ventura	11/01/2024	31/12/2024
4031901	ROSIDETE CONCEICAO DA SILVA GAUDENCIO	CEIC Benedita Dias Evangelista	02/01/2024	10/01/2024

4031901	ROSIDETE CONCEICAO DA SILVA GAUDENCIO	CEIC Benedita Dias Evangelista	11/01/2024	31/12/2024
4850169	ROZANGELA GONÇALVES COELHO	EMEB Floriano Bocheneki	11/01/2024	31/12/2024
4900295	ROZENILDE LINDOLPHO	CEIC Clóvis Dias Ferreira	02/01/2024	10/01/2024
4900295	ROZENILDE LINDOLPHO	CEIC Clóvis Dias Ferreira	11/01/2024	31/12/2024
4850316	SABRINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	EMEB Onofre de Oliveira	02/01/2024	10/01/2024
4850316	SABRINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	EMEB Onofre de Oliveira	11/01/2024	31/12/2024
4875490	SAIENY CRISTINI DA SILVA CAROLLO	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	02/01/2024	10/01/2024
4875490	SAIENY CRISTINI DA SILVA CAROLLO	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	11/01/2024	31/12/2024
4027611	SANDRA REGINA DE SOUZA PINTO	EMEB Quintino Pereira de Freitas	02/01/2024	10/01/2024
4027611	SANDRA REGINA DE SOUZA PINTO	EMEB Quintino Pereira de Freitas	11/01/2024	31/12/2024
4850342	SHIRLEY PEREIRA GONÇALVES NUNES	EMEBC Herbert de Souza	02/01/2024	10/01/2024
4850342	SHIRLEY PEREIRA GONÇALVES NUNES	EMEBC Herbert de Souza	11/01/2024	31/12/2024
4850238	SIMONE APARECIDA DA SILVA	CMEI Leonel Brizola	02/01/2024	10/01/2024
2968753	SIMONE ARAUJO BASTOS DA SILVA	CMEI Paulo Maria	02/01/2024	10/01/2024
2968753	SIMONE ARAUJO BASTOS DA SILVA	CMEI Paulo Maria	11/01/2024	31/12/2024
4907293	SIMONE CORREIA ALVES	CMEI Oscar Amêlito	02/01/2024	10/01/2024
4907293	SIMONE CORREIA ALVES	CMEI Oscar Amêlito	11/01/2024	31/12/2024
4021492	SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA ROCHA	CEIC Sebastião Tolomeu	02/01/2024	10/01/2024
4021492	SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA ROCHA	CEIC Sebastião Tolomeu	11/01/2024	31/12/2024
4022020	SUSAN MAIRA FERREIRA BATISTA MORAES	EMEB Pe. Raimundo Pombo	02/01/2024	10/01/2024
4022020	SUSAN MAIRA FERREIRA BATISTA MORAES	EMEB Pe. Raimundo Pombo	11/01/2024	31/12/2024
4874055	SUZAN MARA DA COSTA CORREA	CMEI Leonel Brizola	11/01/2024	31/12/2024
4032832	SUZETE GOMES PEREIRA	CEIC José Luiz Borges Garcia	02/01/2024	10/01/2024
4032832	SUZETE GOMES PEREIRA	CEIC José Luiz Borges Garcia	11/01/2024	31/12/2024
4902568	TABATA MARA FERNANDES TAVEIRA LARA	EMEB Liberdade	02/01/2024	10/01/2024
4902568	TABATA MARA FERNANDES TAVEIRA LARA	EMEB Liberdade	11/01/2024	31/12/2024
4899811	TAISA TANI DA SILVA	CEIC Inocência Leocádio da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
4899811	TAISA TANI DA SILVA	CEIC Inocência Leocádio da Cruz	11/01/2024	31/12/2024
4907214	TATIANE CRISTINA DRAGONI	EMEB Maria da Glória de Souza	02/01/2024	10/01/2024
4907214	TATIANE CRISTINA DRAGONI	EMEB Maria da Glória de Souza	11/01/2024	31/12/2024
4900981	VANESA ALVES DE MORAIS	EMEB Floriano Bocheneki	02/01/2024	10/01/2024
4899013	VERONICA PASSARINHO SANTOS	CEEI Portal da Fé	17/01/2024	31/12/2024
2973346	VILMAR DA SILVA VIDICA	CMEI Dante de Oliveira	02/01/2024	10/01/2024
2973346	VILMAR DA SILVA VIDICA	CMEI Dante de Oliveira	11/01/2024	31/12/2024
4850187	VIVIAN SILVA DE SENA	EMEB São João Bosco	02/01/2024	10/01/2024
4850187	VIVIAN SILVA DE SENA	EMEB São João Bosco	11/01/2024	31/12/2024
4901084	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	11/01/2024	31/12/2024
2974309	WILZA APARECIDA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	CEIC Macária Militona	02/01/2024	10/01/2024
2974309	WILZA APARECIDA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	CEIC Macária Militona	11/01/2024	31/12/2024

Art. 2.º Conceder Dedicção Exclusiva de Coordenador(a) Pedagógico(a) de Polo DE 100% à Profissional da Educação abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4034854	PATRICIA LUCIANA FONSECA DA SILVA	Creche João Crisóstomo/Creche Tertuliana Maria (Mãe Nhara)	02/01/2024	10/01/2024
4034854	PATRICIA LUCIANA FONSECA DA SILVA	Creche João Crisóstomo/Creche Tertuliana Maria (Mãe Nhara)	11/01/2024	31/12/2024

Art. 3.º Conceder Dedicção Exclusiva de Coordenador(a) Pedagógico(a) de DE 2 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4022731	ADNA KELLI DA SILVA	EMEB José Torquato da Silva	02/01/2024	10/01/2024



4022731	ADNA KELLI DA SILVA	EMEB José Torquato da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4022925	ALESSANDRA BEZERRA BENEVIDES MARQUES	EMEB Ministro Marcos Freire	02/01/2024	10/01/2024
4022925	ALESSANDRA BEZERRA BENEVIDES MARQUES	EMEB Ministro Marcos Freire	11/01/2024	31/12/2024
4022052	ALEXANDRA APARECIDA LEONTINO	EMEB Francisco Pedroso da Silva	02/01/2024	10/01/2024
4022052	ALEXANDRA APARECIDA LEONTINO	EMEB Francisco Pedroso da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4850317	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	02/01/2024	10/01/2024
4850317	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	11/01/2024	31/12/2024
4899211	CÁLITA FERNANDA DE PAULA MARTINS	EMEB Tereza Lobo	02/01/2024	10/01/2024
4899211	CÁLITA FERNANDA DE PAULA MARTINS	EMEB Tereza Lobo	11/01/2024	31/12/2024
4021668	CARMEM LUCIA GONCALVES RIBEIRO	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
4021668	CARMEM LUCIA GONCALVES RIBEIRO	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	11/01/2024	31/12/2024
4907582	CHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	EMEB Orzina de Amorim Soares	02/01/2024	10/01/2024
4907582	CHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	EMEB Orzina de Amorim Soares	11/01/2024	31/12/2024
4852321	CLAUDENIR IZABEL SILVA GONSALES	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
4852321	CLAUDENIR IZABEL SILVA GONSALES	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	11/01/2024	31/12/2024
4899217	CRISTIANE FERREIRA PIMENTEL SABINO	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	11/01/2024	31/12/2024
4902542	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	EMEB Francisval de Brito	17/01/2024	31/12/2024
4899142	DARINY MAEYV ALVES BECKER	EMEB Osmar Cabral	02/01/2024	10/01/2024
4899142	DARINY MAEYV ALVES BECKER	EMEB Osmar Cabral	11/01/2024	31/12/2024
4850117	DEBORA DO NASCIMENTO SILVA	EMEB Celina Fialho Bezerra	02/01/2024	10/01/2024
4850117	DEBORA DO NASCIMENTO SILVA	EMEB Celina Fialho Bezerra	11/01/2024	31/12/2024
4850198	DUCINEA TOMAS DE AQUINO	EMEB Ulisses Guimarães	02/01/2024	10/01/2024
4850198	DUCINEA TOMAS DE AQUINO	EMEB Ulisses Guimarães	11/01/2024	31/12/2024
4022454	EDIANA PAULA DUARTE DA SILVA	EMEB Ministro Marcos Freire	02/01/2024	10/01/2024
4022454	EDIANA PAULA DUARTE DA SILVA	EMEB Ministro Marcos Freire	11/01/2024	31/12/2024
4850352	ELAINE APARECIDA MARQUES DA SILVA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	02/01/2024	10/01/2024
4874877	ELIENE MARIA DE MELO	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	02/01/2024	10/01/2024
4874877	ELIENE MARIA DE MELO	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4021930	ELIETE GONCALINA DOS SANTOS COSTA	EMEB Alzira Valladares	02/01/2024	10/01/2024
4021930	ELIETE GONCALINA DOS SANTOS COSTA	EMEB Alzira Valladares	11/01/2024	31/12/2024
4874292	ELISANGELA DE ALMEIDA SANTOS	EMEB Doze de Outubro	02/01/2024	10/01/2024
4874292	ELISANGELA DE ALMEIDA SANTOS	EMEB Doze de Outubro	11/01/2024	31/12/2024
4850300	ESTHER MARIA DA SILVA	EMEB Jesus Criança	02/01/2024	10/01/2024
4850300	ESTHER MARIA DA SILVA	EMEB Jesus Criança	11/01/2024	31/12/2024
4899251	FABIO APARECIDO RAMOS	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
4899251	FABIO APARECIDO RAMOS	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	11/01/2024	31/12/2024
4027590	FATIMA PAES SOARES DE BARROS	EMEB José Torquato da Silva	02/01/2024	10/01/2024
4027590	FATIMA PAES SOARES DE BARROS	EMEB José Torquato da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4874382	FRANCELLE STEFANE FERREIRA DO AMARANTE SILVA	EMEB Joana Dark da Silva	02/01/2024	10/01/2024
4874382	FRANCELLE STEFANE FERREIRA DO AMARANTE SILVA	EMEB Joana Dark da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4908885	GISELLE DE OLIVEIRA PRATES	EMEB Sen. Gastão Muller	02/01/2024	10/01/2024
4908885	GISELLE DE OLIVEIRA PRATES	EMEB Sen. Gastão Muller	11/01/2024	31/12/2024
4907198	IDA MARIA TOMEI BIANCONI	EMEB Mal. Cândido Rondon	02/01/2024	10/01/2024
4907198	IDA MARIA TOMEI BIANCONI	EMEB Mal. Cândido Rondon	11/01/2024	31/12/2024
4850340	INES BELMONT GONZALEZ	EMEB São Sebastião	02/01/2024	10/01/2024
4850340	INES BELMONT GONZALEZ	EMEB São Sebastião	11/01/2024	31/12/2024

2964712	IRANI RIBEIRO DE LARA GNOATTO	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	02/01/2024	10/01/2024
2964712	IRANI RIBEIRO DE LARA GNOATTO	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	11/01/2024	31/12/2024
4023365	JAKELINE MARIANA DE AMORIM	EMEB Firmo José Rodrigues	02/01/2024	10/01/2024
4023365	JAKELINE MARIANA DE AMORIM	EMEB Firmo José Rodrigues	11/01/2024	31/12/2024
4850150	JEANE MARIA DA SILVA	EMEB Francisco Pedroso da Silva	02/01/2024	10/01/2024
4850150	JEANE MARIA DA SILVA	EMEB Francisco Pedroso da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4874183	JISCILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	02/01/2024	10/01/2024
4874183	JISCILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	11/01/2024	31/12/2024
4850324	JONISE DO CARMO TEIXEIRA RODRIGUES	EMEB Nova Esperança	02/01/2024	10/01/2024
4850324	JONISE DO CARMO TEIXEIRA RODRIGUES	EMEB Nova Esperança	11/01/2024	31/12/2024
4850094	JOSILENE LOMBARDI	EMEB Moacyr Gratidiano Dorlêo	02/01/2024	10/01/2024
4850094	JOSILENE LOMBARDI	EMEB Moacyr Gratidiano Dorlêo	11/01/2024	31/12/2024
2964716	JOZIL GABRIEL TEIXEIRA SILVA	EMEB Constança de Figueiredo Palma	02/01/2024	10/01/2024
2964716	JOZIL GABRIEL TEIXEIRA SILVA	EMEB Constança de Figueiredo Palma	11/01/2024	31/12/2024
2965576	JULIANE SILVA SOARES	EMEB Celina Fialho Bezerra	02/01/2024	10/01/2024
2965576	JULIANE SILVA SOARES	EMEB Celina Fialho Bezerra	11/01/2024	31/12/2024
2965370	JULIETHE APARECIDA MIRANDA RIVA	EMEB Nossa Senhora Aparecida	02/01/2024	10/01/2024
2965370	JULIETHE APARECIDA MIRANDA RIVA	EMEB Nossa Senhora Aparecida	11/01/2024	31/12/2024
4850301	JUSCEMARIA ALVES FEITOSA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	02/01/2024	10/01/2024
4850301	JUSCEMARIA ALVES FEITOSA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	11/01/2024	31/12/2024
4907197	KELLEN CAROLINE CAMARGO RIBEIRO	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	02/01/2024	10/01/2024
4907197	KELLEN CAROLINE CAMARGO RIBEIRO	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	11/01/2024	31/12/2024
4850481	LAIZA FABRICIA DANIEL DE SOUZA	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	02/01/2024	10/01/2024
4850481	LAIZA FABRICIA DANIEL DE SOUZA	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	11/01/2024	31/12/2024
4850165	LARISSA NASCIMENTO DA SILVA COSTA	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	11/01/2024	31/12/2024
4027597	LIDIA SOARES DE CAMPOS	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
4027597	LIDIA SOARES DE CAMPOS	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	11/01/2024	31/12/2024
4032089	LILIAN MARTINS DOS SANTOS	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	02/01/2024	10/01/2024
4032089	LILIAN MARTINS DOS SANTOS	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	11/01/2024	31/12/2024
4907203	LUCIANE APARECIDA CAMPOS DE CARVALHO	EMEB Orlando Nigro	02/01/2024	10/01/2024
4907203	LUCIANE APARECIDA CAMPOS DE CARVALHO	EMEB Orlando Nigro	11/01/2024	31/12/2024
2964724	LUCINEIA AUGUSTA DE MORAES	EMEB Tereza Benguela	02/01/2024	10/01/2024
2964724	LUCINEIA AUGUSTA DE MORAES	EMEB Tereza Benguela	11/01/2024	31/12/2024
4021522	MALSETE ARESTIDES SANTANA	Centro de Formação Escola Cuiabana	02/01/2024	31/12/2024
2964736	MARCINA JACINTA DE SOUZA MAGALHAES	EMEB Antônia Tita Maciel de Campos	02/01/2024	10/01/2024
2964736	MARCINA JACINTA DE SOUZA MAGALHAES	EMEB Antônia Tita Maciel de Campos	11/01/2024	31/12/2024
4850245	MAREMILER DE FREITAS SIMI	EMEB Ranulpho Paes de Barros	02/01/2024	10/01/2024
4850245	MAREMILER DE FREITAS SIMI	EMEB Ranulpho Paes de Barros	11/01/2024	31/12/2024
4022072	MARGARIDA FRANCA VIEIRA BERTOLINO	EMEB Osmar Cabral	02/01/2024	10/01/2024
4022072	MARGARIDA FRANCA VIEIRA BERTOLINO	EMEB Osmar Cabral	11/01/2024	31/12/2024
4850106	MARIA APARECIDA GARCIA GOENAGA HERNANDEZ	EMEB Ranulpho Paes de Barros	02/01/2024	10/01/2024
4032090	MARIA JOSE DE PAULA BARBOSA	EMEB Firmo José Rodrigues	02/01/2024	10/01/2024
4032090	MARIA JOSE DE PAULA BARBOSA	EMEB Firmo José Rodrigues	11/01/2024	31/12/2024
4021928	MARILUCI DE SOUZA FARIAS BRANDAO	EMEB Sen. Gastão Muller	11/01/2024	31/12/2024

2968818	MARLY TEODORA DE ALMEIDA SOUZA	EMEB Orlando Nigro	02/01/2024	10/01/2024
2968818	MARLY TEODORA DE ALMEIDA SOUZA	EMEB Orlando Nigro	11/01/2024	31/12/2024
4907043	MAYARA ALMEIDA GOMES	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	02/01/2024	10/01/2024
4907043	MAYARA ALMEIDA GOMES	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	11/01/2024	31/12/2024
4850319	MIRELLI SILVESTRE BIGNARDE	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	02/01/2024	10/01/2024
4850319	MIRELLI SILVESTRE BIGNARDE	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4874050	MIRIAN MARGARETH E OLIVEIRA ZANCA	EMEB C Nossa Senhora Penha de França	02/01/2024	10/01/2024
4874050	MIRIAN MARGARETH E OLIVEIRA ZANCA	EMEB C Nossa Senhora Penha de França	11/01/2024	31/12/2024
2976091	ONICE BENEDITA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	02/01/2024	10/01/2024
2976091	ONICE BENEDITA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	11/01/2024	31/12/2024
4852322	PAULA BENEDITA RIBEIRO BARROS	EMEB Ranulpho Paes de Barros	11/01/2024	31/12/2024
4022124	RAQUEL FERRAZ CALDAS	EMEB Nossa Senhora Aparecida	02/01/2024	10/01/2024
4022124	RAQUEL FERRAZ CALDAS	EMEB Tereza Lobo	11/01/2024	31/12/2024
4850253	RONILDA MARIA DA CRUZ RIBEIRO	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	02/01/2024	10/01/2024
4850253	RONILDA MARIA DA CRUZ RIBEIRO	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	11/01/2024	31/12/2024
4021753	ROSELAINE DA GRACA FERREIRA	EMEB Sen. Gastão Muller	02/01/2024	10/01/2024
4021753	ROSELAINE DA GRACA FERREIRA	EMEB Sen. Gastão Muller	11/01/2024	31/12/2024
2964754	ROSEMEIRE MARTINS DA SILVA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	02/01/2024	10/01/2024
2964754	ROSEMEIRE MARTINS DA SILVA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	11/01/2024	31/12/2024
4899371	RUBIA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	EMEB Gracildes Melo Dantas	02/01/2024	10/01/2024
4899371	RUBIA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	EMEB Gracildes Melo Dantas	11/01/2024	31/12/2024
4022069	SELMA LOPES DE ABREU NASCIMENTO	EMEB Jescelino Reiners	02/01/2024	10/01/2024
4022069	SELMA LOPES DE ABREU NASCIMENTO	EMEB Jescelino Reiners	11/01/2024	31/12/2024
4899359	SIDNAYRA ANTONIA GADELHA CRUZ	EMEB Antônia Tita Maciel de Campos	17/01/2024	31/12/2024
4850232	SIMONE SOUZA DA SILVA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	02/01/2024	10/01/2024
4850232	SIMONE SOUZA DA SILVA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	11/01/2024	31/12/2024
4852298	SIRLEY COSMO DA SILVA REIS	EMEB Maria Ambrósio Pommot	02/01/2024	10/01/2024
4852298	SIRLEY COSMO DA SILVA REIS	EMEB Maria Ambrósio Pommot	11/01/2024	31/12/2024
4022897	SOLANGE LEISMANN BIALESKI DA COSTA	EMEB Lenine de Campos Póvoas	02/01/2024	10/01/2024
4022897	SOLANGE LEISMANN BIALESKI DA COSTA	EMEB Lenine de Campos Póvoas	11/01/2024	31/12/2024
4899311	SUEILA ASSIS DE FREITAS	EMEB Rafael Rueda	02/01/2024	10/01/2024
4899311	SUEILA ASSIS DE FREITAS	EMEB Rafael Rueda	11/01/2024	31/12/2024
4900971	VANESSA LACERDA TAROUCO	EMEB Clovis Hugueneu Neto	02/01/2024	10/01/2024
4900971	VANESSA LACERDA TAROUCO	EMEB Clovis Hugueneu Neto	11/01/2024	31/12/2024
4850247	WALDECI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	EMEB Francisval de Brito	02/01/2024	10/01/2024
2968832	WALDIRENE MELQUIADES DE ALCANTARA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	02/01/2024	10/01/2024
2968832	WALDIRENE MELQUIADES DE ALCANTARA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	11/01/2024	31/12/2024
4899564	YASMIN SHIRABE BATISTA	EMEB Maria Ambrósio Pommot	11/01/2024	31/12/2024

Art. 4.º Conceder Dedicção Exclusiva de Diretor(a) de CEIC's/Creches DE 1 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4035863	ACILENE DA SILVA FERREIRA	CEIC Maria Eunice Duarte de Barros	11/01/2024	31/12/2024
2974327	ANA CRISTINA SIQUEIRA STROMIELLO	CEIC Pe. Armando Cavallo	02/01/2024	10/01/2024

2974327	ANA CRISTINA SIQUEIRA STROMIELLO	CEIC Pe. Armando Cavallo	11/01/2024	31/12/2024
4031838	ANDREA BEZERRA NOVAES	CEIC Nasla Joaquim Aschar	02/01/2024	10/01/2024
4031838	ANDREA BEZERRA NOVAES	CEIC Nasla Joaquim Aschar	11/01/2024	31/12/2024
2965467	ANDRESSA OURIVES NINCE	CEIC Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro	02/01/2024	10/01/2024
2965467	ANDRESSA OURIVES NINCE	CEIC Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro	11/01/2024	31/12/2024
4849602	ANGELICA PATRICIA LOPES DE BARROS	CEIC Lucila Ferreira Fortes	02/01/2024	10/01/2024
4849602	ANGELICA PATRICIA LOPES DE BARROS	CEIC Lucila Ferreira Fortes	11/01/2024	31/12/2024
2563110	ASTROGILDA DOMINGA FLANOFA	CEIC Maria Lígia Borges Garcia	11/01/2024	31/12/2024
4850011	BENEDITA LUCILA ZEFERINO DA SILVA	CEIC Maria de Figueiredo Nunes	02/01/2024	10/01/2024
4850011	BENEDITA LUCILA ZEFERINO DA SILVA	CEIC Maria de Figueiredo Nunes	11/01/2024	31/12/2024
2964419	BENIRA PEREIRA DE MAGALHAES	CEIC São Benedito	02/01/2024	10/01/2024
2964419	BENIRA PEREIRA DE MAGALHAES	CEIC São Benedito	11/01/2024	31/12/2024
2975234	CARLA APARECIDA MARCONDES RONDON BUENO	CEIC Sebastião Tolomeu	02/01/2024	10/01/2024
2975234	CARLA APARECIDA MARCONDES RONDON BUENO	CEIC Sebastião Tolomeu	11/01/2024	31/12/2024
4031928	CATARINA GONCALINA GOMERCINDOS DE SOUZA	CEIC Mariana Fernandes Macedo	02/01/2024	10/01/2024
4031928	CATARINA GONCALINA GOMERCINDOS DE SOUZA	CEIC Mariana Fernandes Macedo	11/01/2024	31/12/2024
2964802	CELSON DA SILVA	Creche João Crisóstomo	02/01/2024	10/01/2024
2964802	CELSON DA SILVA	Creche João Crisóstomo	11/01/2024	10/01/2024
2965198	CONCEICAO APARECIDA BASTOS	CEIC São Mateus	02/01/2024	10/01/2024
2965198	CONCEICAO APARECIDA BASTOS	CEIC Náides Rodrigues Ribeiro da Cruz	11/01/2024	31/12/2024
2556470	DALVA CATARINA DO NASCIMENTO	CEIC Santa Inês CPA	02/01/2024	10/01/2024
2556470	DALVA CATARINA DO NASCIMENTO	CEIC Santa Inês CPA	11/01/2024	31/12/2024
2974941	DARTILEY DONATO CAMPOS DA FONSECA	CEIC José Luiz Borges Garcia	02/01/2024	10/01/2024
2974941	DARTILEY DONATO CAMPOS DA FONSECA	CEIC José Luiz Borges Garcia	11/01/2024	31/12/2024
4031648	DAYANE FATIMA DENARDI	CEIC Renisia Guilhermetti	02/01/2024	10/01/2024
4031648	DAYANE FATIMA DENARDI	CEIC Renisia Guilhermetti	11/01/2024	31/12/2024
2964552	DIRCE STELA DOS SANTOS AUDERO	CEIC São José Operário	02/01/2024	10/01/2024
2964552	DIRCE STELA DOS SANTOS AUDERO	CEIC São José Operário	11/01/2024	31/12/2024
2965170	EDEMILSON ERVANDO OLIVEIRA DA SILVA	CEIC Mariuza do Carmo Ojeda	02/01/2024	10/01/2024
2965170	EDEMILSON ERVANDO OLIVEIRA DA SILVA	CEIC Mariuza do Carmo Ojeda	11/01/2024	31/12/2024
2973349	EDIMAR KELLY DA SILVA	CEIC São Francisco de Assis	02/01/2024	10/01/2024
2973349	EDIMAR KELLY DA SILVA	CEIC São Francisco de Assis	11/01/2024	31/12/2024
4849571	EDNA CRISTINA ALVES MARTINS BRAGA DE SOUZA	CEIC Inocência Leocádio da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
4849571	EDNA CRISTINA ALVES MARTINS BRAGA DE SOUZA	CEIC Inocência Leocádio da Cruz	11/01/2024	31/12/2024
4849988	ELAINE SOUZA DE ALMEIDA	CEIC Espaço Livre	17/01/2024	31/12/2024
4031890	ERIKA FRANÇA DA SILVA FIRMINO	CEIC Edna Catharina	02/01/2024	10/01/2024
4031890	ERIKA FRANÇA DA SILVA FIRMINO	CEIC Edna Catharina	11/01/2024	31/12/2024
2974326	EVANILDES LUCIA DA SILVA	CEIC Jamil Boutros Nadaf	02/01/2024	10/01/2024
2974326	EVANILDES LUCIA DA SILVA	CEIC Jamil Boutros Nadaf	11/01/2024	31/12/2024
4031899	FATIMA ESTEVAO DO NASCIMENTO	CEIC Altos da Glória	02/01/2024	10/01/2024
4031899	FATIMA ESTEVAO DO NASCIMENTO	CEIC Altos da Glória	11/01/2024	31/12/2024
4898912	GERCINA FABIANA SANTANA BARROS	CEIC Dona Micaela Henrique	02/01/2024	10/01/2024
4898912	GERCINA FABIANA SANTANA BARROS	CEIC Dona Micaela Henrique	11/01/2024	31/12/2024
4852257	GIOMAR DOMINGAS RAMOS DA CONCEICAO	CEIC Macária Militona	02/01/2024	10/01/2024
4852257	GIOMAR DOMINGAS RAMOS DA CONCEICAO	CEIC Macária Militona	17/01/2024	31/12/2024
2964624	GISELLE DA CUNHA BRUNO	CEIC Rosângela Campos	02/01/2024	10/01/2024
2964624	GISELLE DA CUNHA BRUNO	CEIC Rosângela Campos	11/01/2024	31/12/2024
4022613	GLEICIANE PONTES DAMASCENO	CEIC Dona Micaela Henrique	02/01/2024	10/01/2024



4022613	GLEICIANE PONTES DAMASCENO	CEIC Dona Micaela Henrique	11/01/2024	31/12/2024
2964511	HELENA CRISTINA DE ALMEIDA	CEIC Maria Benedita Martins de Oliveira	02/01/2024	10/01/2024
2964511	HELENA CRISTINA DE ALMEIDA	CEIC Maria Benedita Martins de Oliveira	11/01/2024	31/12/2024
4898871	HELEZIANE DA SILVA CASQUERO DO NASCIMENTO	CEIC José Nicolau Pinto	02/01/2024	10/01/2024
4898871	HELEZIANE DA SILVA CASQUERO DO NASCIMENTO	CEIC José Nicolau Pinto	11/01/2024	31/12/2024
2964481	IRANEIVA OLIVEIRA DA PAIXAO	CEIC Laís Amicus	02/01/2024	10/01/2024
2964481	IRANEIVA OLIVEIRA DA PAIXAO	CEIC Laís Amicus	11/01/2024	31/12/2024
4899385	IRANILDA DE JESUS DIAS	CEIC Rafael Rueda	02/01/2024	10/01/2024
4899385	IRANILDA DE JESUS DIAS	CEIC Rafael Rueda	11/01/2024	31/12/2024
2974954	ISIS KELLY DIAS DE CARVALHO	CEIC Benedita Dias Evangelista	02/01/2024	10/01/2024
2974954	ISIS KELLY DIAS DE CARVALHO	CEIC Benedita Dias Evangelista	11/01/2024	31/12/2024
2973352	JOCYNEIA DE OLIVEIRA SILVA	CEIC Maria Lígia Borges Garcia	02/01/2024	10/01/2024
2973352	JOCYNEIA DE OLIVEIRA SILVA	CEIC Manoelino de Jesus	11/01/2024	31/12/2024
2975007	JUCIMEIRE SILVA DE JESUS	CEIC Josefa Catarina de Almeida	02/01/2024	10/01/2024
2975007	JUCIMEIRE SILVA DE JESUS	CEIC Josefa Catarina de Almeida	11/01/2024	31/12/2024
2974293	KEYLA DA LUZ SIGARINI	CEIC José Gabriel da Costa	02/01/2024	10/01/2024
2974293	KEYLA DA LUZ SIGARINI	CEIC José Gabriel da Costa	11/01/2024	31/12/2024
4034433	LIDIANE RODRIGUES DIAS	CEIC Lelita Lino da Silva	02/01/2024	10/01/2024
4034433	LIDIANE RODRIGUES DIAS	CEIC Lelita Lino da Silva	11/01/2024	31/12/2024
2976362	LOZIANE MARTINS DE MAGALHAES	CEIC Espaço Livre	02/01/2024	10/01/2024
2974362	LUZIA RAMOS DE ARAUJO	CEIC Wilmon Ferreira de Souza	02/01/2024	10/01/2024
2974362	LUZIA RAMOS DE ARAUJO	CEIC Wilmon Ferreira de Souza	11/01/2024	31/12/2024
4900180	MARCELIA LADEIA DE SOUZA	CEIC Luciene Ferreira (Jd. Umuarama)	02/01/2024	10/01/2024
4900180	MARCELIA LADEIA DE SOUZA	CEIC Luciene Ferreira (Jd. Umuarama)	11/01/2024	31/12/2024
2974374	MARENIL ALESSANDRA DE SIQUEIRA	CEIC Josefa da Silva Parente	02/01/2024	10/01/2024
2974374	MARENIL ALESSANDRA DE SIQUEIRA	CEIC Josefa da Silva Parente	11/01/2024	31/12/2024
4849878	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DE LARA	CEIC João Batista Scalabrini	02/01/2024	10/01/2024
4849878	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DE LARA	CEIC João Batista Scalabrini	11/01/2024	31/12/2024
2976382	MARIA DE FATIMA MARTINS	CEIC Caic Eldorado	02/01/2024	10/01/2024
2976382	MARIA DE FATIMA MARTINS	CEIC Caic Eldorado	11/01/2024	31/12/2024
2974321	MARIA ELIGIA GUIA DE ARRUDA	CEIC Mal. Cândido Rondon	02/01/2024	10/01/2024
2974321	MARIA ELIGIA GUIA DE ARRUDA	CEIC Mal. Cândido Rondon	11/01/2024	31/12/2024
2968750	MARIA LUCIA DA COSTA LEITE DIAS RODRIGUES	CEIC Helenita Paes de Assunção	02/01/2024	10/01/2024
2968750	MARIA LUCIA DA COSTA LEITE DIAS RODRIGUES	CEIC Helenita Paes de Assunção	11/01/2024	31/12/2024
4899892	MARIENE PINHO DA CRUZ	CEIC Maria Nery Batista Ribeiro	02/01/2024	10/01/2024
4899892	MARIENE PINHO DA CRUZ	CEIC Maria Nery Batista Ribeiro	11/01/2024	31/12/2024
4027642	MARILIA GOMES DA SILVA	Creche Tertuliana Maria (Mãe Nhara)	02/01/2024	10/01/2024
4027642	MARILIA GOMES DA SILVA	Creche Tertuliana Maria (Mãe Nhara)	11/01/2024	10/01/2024
2974281	MARLETE NEVES DA CRUZ	CEIC Risoleta Neves	02/01/2024	10/01/2024
2974281	MARLETE NEVES DA CRUZ	CEIC Risoleta Neves	11/01/2024	31/12/2024
2974943	NAIR MACHADO MAZETO	CEIC Náides Rodrigues Ribeiro da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
4850976	NILDA LOPES DA COSTA	CEIC Clóvis Dias Ferreira	02/01/2024	10/01/2024
4850976	NILDA LOPES DA COSTA	CEIC Clóvis Dias Ferreira	11/01/2024	31/12/2024
4027681	NIRLEY NILZA SILVA	CEIC Aecim Tocantins	02/01/2024	10/01/2024
4027681	NIRLEY NILZA SILVA	CEIC Aecim Tocantins	11/01/2024	31/12/2024
2965696	RENILDES JOVITA FERREIRA	CEIC Maria Eunice Duarte de Barros	02/01/2024	10/01/2024
4849601	ROSA MARIA DA COSTA VIEIRA	CEIC Amália Curvo de Campos	02/01/2024	10/01/2024

4849601	ROSA MARIA DA COSTA VIEIRA	CEIC Amália Curvo de Campos	11/01/2024	31/12/2024
2974375	ROSANA BARBOSA GOMES SILVA	CEIC Santa Clara	02/01/2024	10/01/2024
2974375	ROSANA BARBOSA GOMES SILVA	CEIC Santa Clara	11/01/2024	31/12/2024
4027732	ROSELY DA SILVA	CEIC São Mateus	11/01/2024	31/12/2024
2964272	ROSENALVA SILVA DAMACENA	CEIC Santa Inês Poção	02/01/2024	10/01/2024
2964272	ROSENALVA SILVA DAMACENA	CEIC Santa Inês Poção	11/01/2024	31/12/2024
2974973	ROSIMEIRE ANICETA DE CARVALHO SOARES	CEIC Monserat Ismenia de Moraes	02/01/2024	10/01/2024
2974973	ROSIMEIRE ANICETA DE CARVALHO SOARES	CEIC Monserat Ismenia de Moraes	11/01/2024	31/12/2024
2974978	TELMA DA SILVA PEREIRA	CEIC Silva Freire	02/01/2024	10/01/2024
2974978	TELMA DA SILVA PEREIRA	CEIC Silva Freire	11/01/2024	31/12/2024
4027693	TEREZINHA DE JESUS ANDRADE	CEIC Colomba Cacélia Lombardi Dorlêo	02/01/2024	10/01/2024
4027693	TEREZINHA DE JESUS ANDRADE	CEIC Colomba Cacélia Lombardi Dorlêo	11/01/2024	31/12/2024
4031655	VIVIANE SILVANO BORGES ALVES	CEIC Francisco Santana	02/01/2024	10/01/2024
4031655	VIVIANE SILVANO BORGES ALVES	CEIC Francisco Santana	11/01/2024	31/12/2024

Art. 5.º Conceder Dedicção Exclusiva de Diretor(a) de CMEI's DE 1 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4907565	CATARINA DE CAMPOS MARTINS	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	02/01/2024	10/01/2024
4907565	CATARINA DE CAMPOS MARTINS	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	11/01/2024	31/12/2024
2966194	CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS	CMEI Cel. José Meirelles	02/01/2024	10/01/2024
2966194	CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS	CMEI Cel. José Meirelles	11/01/2024	31/12/2024
4027704	DENIS DE MORAES DIAS DOS SANTOS	CMEI Oscar Amêlito	02/01/2024	10/01/2024
4027704	DENIS DE MORAES DIAS DOS SANTOS	CMEI Oscar Amêlito	11/01/2024	31/12/2024
4850352	ELAINE APARECIDA MARQUES DA SILVA	CEEI Portal da Fé	11/01/2024	31/12/2024
2966295	ELIANE REGINA ANDRADE NIGRO ANTIGA	CMEI Marília Inês	02/01/2024	10/01/2024
2966295	ELIANE REGINA ANDRADE NIGRO ANTIGA	CMEI Marília Inês	11/01/2024	10/01/2024
4908234	ELIELTON ANANIAS DA SILVA REIS	CMEI Manoel de Barros	02/01/2024	10/01/2024
4908234	ELIELTON ANANIAS DA SILVA REIS	CMEI Manoel de Barros	11/01/2024	31/12/2024
2965481	ELISABETH SANGALETI	CMEI Ady de Figueiredo	02/01/2024	10/01/2024
2965481	ELISABETH SANGALETI	CMEI Ady de Figueiredo	11/01/2024	10/01/2024
4031781	ENEIDA GENUZA DE MORAES	CMEI Júlio Pinheiro	02/01/2024	10/01/2024
4031781	ENEIDA GENUZA DE MORAES	CMEI Júlio Pinheiro	11/01/2024	10/01/2024
2969027	FATIMA CRISTINA MARINHO CORREA BORGES	CMEI Maria Conceição Oliveira de Souza	11/01/2024	10/01/2024
2575457	GLAUCIE MARIA DA SILVA ARRUDA	CMEI Leonel Brizola	02/01/2024	10/01/2024
2575457	GLAUCIE MARIA DA SILVA ARRUDA	CMEI Leonel Brizola	11/01/2024	31/12/2024
4900018	ISAQUE DE CARVALHO SILVA	CMEI Névio Lotufo	02/01/2024	10/01/2024
4900018	ISAQUE DE CARVALHO SILVA	CMEI Névio Lotufo	11/01/2024	10/01/2024
2965525	JOSENIL BENEDITO NEVES	CEEI Portal da Fé	02/01/2024	10/01/2024
2968972	JUCILEY AUGUSTO DE ALMEIDA	CMEI Paulo Ronan	02/01/2024	10/01/2024
2968972	JUCILEY AUGUSTO DE ALMEIDA	CMEI Paulo Ronan	11/01/2024	10/01/2024
4850233	KASSIA SACAMOTO SANTOS DE ARRUDA	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	02/01/2024	10/01/2024
4850233	KASSIA SACAMOTO SANTOS DE ARRUDA	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	11/01/2024	31/12/2024
4900978	LAURA APARECIDA SANTANA DA COSTA	CMEI Edgar Santana de Amorim	02/01/2024	10/01/2024
4900978	LAURA APARECIDA SANTANA DA COSTA	CMEI Edgar Santana de Amorim	11/01/2024	31/12/2024
4031819	LORIVAL FILOGONE DE SOUZA	CMEI Antônio Marcos Ruzzene Balbino	02/01/2024	10/01/2024
4031819	LORIVAL FILOGONE DE SOUZA	CMEI Antônio Marcos Ruzzene Balbino	11/01/2024	31/12/2024

2966164	MARCIA MITICO FUGIHARA TOKUDA	CEEI Jean Carlos	02/01/2024	10/01/2024
2966164	MARCIA MITICO FUGIHARA TOKUDA	CEEI Jean Carlos	11/01/2024	31/12/2024
2974346	MARIONETH RIBEIRO DA SILVA	CMEI Jaira Cuiabano	02/01/2024	10/01/2024
2974346	MARIONETH RIBEIRO DA SILVA	CMEI Jaira Cuiabano	11/01/2024	31/12/2024
4874198	NAYANNE DIAS ARAUJO	CMEI Auro Ida	02/01/2024	10/01/2024
4874198	NAYANNE DIAS ARAUJO	CMEI Auro Ida	11/01/2024	31/12/2024
2965612	ROSANGELA DE JESUS SOUZA PEREIRA	CMEI Sergio Luiz - Serginho	02/01/2024	10/01/2024
2965612	ROSANGELA DE JESUS SOUZA PEREIRA	CMEI Sergio Luiz - Serginho	11/01/2024	10/01/2024
2964902	ROSENI DIAS DE OLIVEIRA	CMEI Regina Pia	02/01/2024	10/01/2024
2964902	ROSENI DIAS DE OLIVEIRA	CMEI Regina Pia	11/01/2024	10/01/2024
2965063	ROSIMEIRE BENEDITA SILVA	CMEI Dante de Oliveira	02/01/2024	10/01/2024
2965063	ROSIMEIRE BENEDITA SILVA	CMEI Dante de Oliveira	11/01/2024	10/01/2024
4908970	ROZEMEIRE SANTOS DE MELO OLIVEIRA	CMEI Maria Conceição Oliveira de Souza	02/01/2024	10/01/2024
2563590	ROZINALVA BARBOSA TAKAGI	CMEI Marcos Coutinho	02/01/2024	10/01/2024
2563590	ROZINALVA BARBOSA TAKAGI	CMEI Marcos Coutinho	11/01/2024	31/12/2024
4850238	SIMONE APARECIDA DA SILVA	CMEI José Garcia Neto	11/01/2024	31/12/2024
2976313	SIMONE DE OLIVEIRA SOUSA	CMEI Antônio Batista da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
2976313	SIMONE DE OLIVEIRA SOUSA	CMEI Antônio Batista da Cruz	11/01/2024	31/12/2024
4031800	WILSON VITALINO DE SIQUEIRA FILHO	CMEI Paulo Maria	02/01/2024	10/01/2024
4031800	WILSON VITALINO DE SIQUEIRA FILHO	CMEI Paulo Maria	11/01/2024	31/12/2024

Art. 6.º Conceder Dedicção Exclusiva de Diretor(a) de EMEB/EMEC/ECIMC DE 2 70% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2500720	ELEM DE SOUZA CORREA	EMEB Antônia Tita Maciel de Campos	02/01/2024	10/01/2024
2500720	ELEM DE SOUZA CORREA	EMEB Antônia Tita Maciel de Campos	11/01/2024	31/12/2024
2009875	AURENIL SILVA MORAES	EMEB São Sebastião	02/01/2024	10/01/2024
2009875	AURENIL SILVA MORAES	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	11/01/2024	31/12/2024

Art. 7.º Conceder Dedicção Exclusiva de Diretor(a) de EMEB/EMEC/ECIMC DE 1 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2965523	ACELINA PEDROSA NUNES DA CONCEICAO	EMEB Oito de Abril Lisaldo Farias Sodré	02/01/2024	10/01/2024
2965523	ACELINA PEDROSA NUNES DA CONCEICAO	EMEB Oito de Abril Lisaldo Farias Sodré	11/01/2024	31/12/2024
4850330	ADAIR NERI DA CRUZ	EMEB Ezequiel de Siqueira	02/01/2024	10/01/2024
4850330	ADAIR NERI DA CRUZ	EMEB Ezequiel de Siqueira	11/01/2024	31/12/2024
4850107	ADAZIA DOS REIS MOREIRA BOLDI	EMEB Floriano Bocheneki	02/01/2024	10/01/2024
4850107	ADAZIA DOS REIS MOREIRA BOLDI	EMEB Floriano Bocheneki	11/01/2024	31/12/2024
4027589	ALESANDRA XAVIER DE MORAES BRITO DA SILVA	EMEB José Luiz Borges Garcia	02/01/2024	10/01/2024
4027589	ALESANDRA XAVIER DE MORAES BRITO DA SILVA	EMEB José Luiz Borges Garcia	11/01/2024	31/12/2024
4021997	ANDERSON DE SOUSA SANTANA	EMEB Antônio Ferreira Valentim	02/01/2024	10/01/2024
4021997	ANDERSON DE SOUSA SANTANA	EMEB Antônio Ferreira Valentim	11/01/2024	31/12/2024
2575838	ANGELO VALENTIM LENA	ECIMC Maria Dimpina Lobo Duarte	02/01/2024	10/01/2024
2575838	ANGELO VALENTIM LENA	ECIMC Maria Dimpina Lobo Duarte	11/01/2024	31/12/2024
2586195	CARLA LUZIA SILVA BRITO	EMEB Elza Luiza Esteves	02/01/2024	10/01/2024
2586195	CARLA LUZIA SILVA BRITO	EMEB Elza Luiza Esteves	11/01/2024	31/12/2024
2965497	CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	02/01/2024	10/01/2024
2965497	CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	11/01/2024	31/12/2024

4874405	CARLOS APARECIDO PAULINO	EMEB Esmeralda de Campos Fontes	02/01/2024	10/01/2024
4874405	CARLOS APARECIDO PAULINO	EMEB Esmeralda de Campos Fontes	11/01/2024	31/12/2024
4021334	CAROLINA LEMOS DOS SANTOS COELHO	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	02/01/2024	10/01/2024
4021334	CAROLINA LEMOS DOS SANTOS COELHO	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	11/01/2024	31/12/2024
4022002	DANEKELY FERREIRA SALOMAO DE SOUSA	EMEB Carlos Maldonado	02/01/2024	10/01/2024
4022002	DANEKELY FERREIRA SALOMAO DE SOUSA	EMEB Carlos Maldonado	11/01/2024	31/12/2024
4850380	ELAINE CRISTINA THOMANN DA SILVA	EMEB Onofre de Oliveira	02/01/2024	10/01/2024
4850380	ELAINE CRISTINA THOMANN DA SILVA	EMEB Onofre de Oliveira	11/01/2024	31/12/2024
4874791	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	EMEB Augusto Mário Vieira	02/01/2024	10/01/2024
4874791	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	EMEB Augusto Mário Vieira	11/01/2024	31/12/2024
4850064	ELIETE DE ALMEIDA SOARES LOPES	EMEB Quintino Pereira de Freitas	02/01/2024	10/01/2024
4850064	ELIETE DE ALMEIDA SOARES LOPES	EMEB Quintino Pereira de Freitas	11/01/2024	31/12/2024
4874570	FABIO DE OLIVEIRA	EMEBC Novo Renascer	02/01/2024	10/01/2024
2965670	FERNANDA VIEIRA DE PAULA LUTTERBACK	EMEB Madre Marta Cerutti	02/01/2024	10/01/2024
2965670	FERNANDA VIEIRA DE PAULA LUTTERBACK	EMEB Madre Marta Cerutti	11/01/2024	31/12/2024
4022921	FLAVIA FERNANDA FIGUEIREDO DE MAGALHAES	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	02/01/2024	10/01/2024
4022921	FLAVIA FERNANDA FIGUEIREDO DE MAGALHAES	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	11/01/2024	31/12/2024
2964895	GLSLAINE FAVIN DE SOUZA	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	02/01/2024	10/01/2024
2964895	GLSLAINE FAVIN DE SOUZA	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	11/01/2024	31/12/2024
4023539	INES WALKER EHRENBRIENK	EMEB Filogônio Corrêa	02/01/2024	10/01/2024
4023539	INES WALKER EHRENBRIENK	EMEB Filogônio Corrêa	11/01/2024	31/12/2024
2964627	JAFE EDILSON OJEDA DE MORAES	EMEB Liberdade	02/01/2024	10/01/2024
2964627	JAFE EDILSON OJEDA DE MORAES	EMEB Liberdade	11/01/2024	31/12/2024
4021411	JOLIANY ELOIZA DE ARRUDA MACHADO	EMEB Adelina Ventura	02/01/2024	10/01/2024
4021411	JOLIANY ELOIZA DE ARRUDA MACHADO	EMEB Adelina Ventura	11/01/2024	31/12/2024
4899531	JOSÉ MARQUÊS DA SILVA NETO	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	02/01/2024	10/01/2024
4899531	JOSÉ MARQUÊS DA SILVA NETO	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	11/01/2024	31/12/2024
2968970	JUMARA PAULA DE ALMEIDA	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	02/01/2024	10/01/2024
2968970	JUMARA PAULA DE ALMEIDA	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	11/01/2024	31/12/2024
4850197	KELLEN DA SILVA MENDES	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	02/01/2024	10/01/2024
4850197	KELLEN DA SILVA MENDES	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4850295	LARISSA LUZIA FERREIRA BASTOS VILLANOVA	EMEB Paulo de Campos Borges	02/01/2024	10/01/2024
4850295	LARISSA LUZIA FERREIRA BASTOS VILLANOVA	EMEB Paulo de Campos Borges	11/01/2024	31/12/2024
4874185	LAURA SIBELE CASTILHO DE OLIVEIRA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	02/01/2024	10/01/2024
4874185	LAURA SIBELE CASTILHO DE OLIVEIRA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	11/01/2024	31/12/2024
4021969	LIA CARLA LOPES DE OLIVEIRA	EMEB São João Bosco	02/01/2024	10/01/2024
4021969	LIA CARLA LOPES DE OLIVEIRA	EMEB São João Bosco	11/01/2024	31/12/2024
4850251	LINDNALVA DA SILVA GOMES	EMEB Guilhermina de Figueiredo	02/01/2024	10/01/2024
4850251	LINDNALVA DA SILVA GOMES	EMEB Guilhermina de Figueiredo	11/01/2024	31/12/2024
2965348	LUZINETE MENDES DE FRANCA ARAUJO	EMEBC Herbert de Souza	02/01/2024	10/01/2024
2965348	LUZINETE MENDES DE FRANCA ARAUJO	EMEBC Herbert de Souza	11/01/2024	31/12/2024
4874525	MARCO AURELIO FERREIRA DE ARAUJO	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	02/01/2024	10/01/2024
4874525	MARCO AURELIO FERREIRA DE ARAUJO	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	11/01/2024	31/12/2024
4904992	MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINI	EMEB Henrique da Silva Prado	02/01/2024	10/01/2024
4904992	MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINI	EMEB Henrique da Silva Prado	11/01/2024	31/12/2024



4850101	MARIA EUNICE FERNANDES DA SILVA	EMEB Pe. Raimundo Pombo	02/01/2024	10/01/2024
4850101	MARIA EUNICE FERNANDES DA SILVA	EMEB Pe. Raimundo Pombo	11/01/2024	31/12/2024
2965444	MARIA ROSA DA SILVA	EMEB Rita Caldas Castrillon	02/01/2024	10/01/2024
2965444	MARIA ROSA DA SILVA	EMEB Rita Caldas Castrillon	11/01/2024	31/12/2024
4022262	MARILETH NEVES DA CRUZ BERTO	EMEB Silvano Leite Arruda	02/01/2024	10/01/2024
4022262	MARILETH NEVES DA CRUZ BERTO	EMEB Silvano Leite Arruda	11/01/2024	31/12/2024
2968827	NORMA JARDIM PRATES RIDOLFI	EMEB Hélio de Souza Vieira	02/01/2024	10/01/2024
2968827	NORMA JARDIM PRATES RIDOLFI	EMEB Hélio de Souza Vieira	11/01/2024	31/12/2024
4850329	ODISLEIA CASSIANO DA SILVA	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	11/01/2024	31/12/2024
2974356	OZANIL RONDON SOARES	EMEB Agostinho Simplício de Figueiredo	02/01/2024	10/01/2024
2974356	OZANIL RONDON SOARES	EMEB Agostinho Simplício de Figueiredo	11/01/2024	31/12/2024
2556369	PAULINO ALVES DE OLIVEIRA	EMEB Santa Cecília	02/01/2024	10/01/2024
2556369	PAULINO ALVES DE OLIVEIRA	EMEB Santa Cecília	11/01/2024	31/12/2024
2965479	ROSANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA	EMEB C Hilda Caetano de Oliveira Leite	02/01/2024	10/01/2024
2965479	ROSANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA	EMEB C Hilda Caetano de Oliveira Leite	11/01/2024	31/12/2024
4850276	SERGIO HENRIQUE LACERDA	EMEB Silva Freire	02/01/2024	10/01/2024
4850276	SERGIO HENRIQUE LACERDA	EMEB Silva Freire	11/01/2024	31/12/2024
4027603	SOLANGE PEREIRA	EMEB Maria da Glória de Souza	02/01/2024	10/01/2024
4027603	SOLANGE PEREIRA	EMEB Maria da Glória de Souza	11/01/2024	31/12/2024
2964803	TANIA DE CARVALHO PEREIRA	EMEB Juarez Sodré Farias	02/01/2024	10/01/2024
2964803	TANIA DE CARVALHO PEREIRA	EMEB Juarez Sodré Farias	11/01/2024	31/12/2024
4027576	VANDELICE DEODATO DA SILVA VERON	EMEB Eugénia Pereira de Mello	02/01/2024	10/01/2024
4027576	VANDELICE DEODATO DA SILVA VERON	EMEB Eugénia Pereira de Mello	11/01/2024	31/12/2024
4900981	VANESA ALVES DE MORAIS	EMEB C Novo Renascer	11/01/2024	31/12/2024

Art. 8.º Conceder Dedicaco Exclusiva de Diretor(a) de EMEB/EMEC/ECIMC DE 2 100% aos Profissionais da Educao abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2965639	ANA ISABEL DA SILVA ARRUDA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	02/01/2024	10/01/2024
2965639	ANA ISABEL DA SILVA ARRUDA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	11/01/2024	31/12/2024
2965448	ANA LUIZA DE MELO	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	02/01/2024	10/01/2024
2965448	ANA LUIZA DE MELO	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	11/01/2024	31/12/2024
2966324	BENEDITO ADALBERTO LUCIALDO PEIXOTO	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	02/01/2024	10/01/2024
2966324	BENEDITO ADALBERTO LUCIALDO PEIXOTO	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	11/01/2024	31/12/2024
4850381	CLEIDE DOS SANTOS NERY	EMEB Doze de Outubro	02/01/2024	10/01/2024
4850381	CLEIDE DOS SANTOS NERY	EMEB Doze de Outubro	11/01/2024	31/12/2024
2968116	DENISE NUNES JORGE	EMEB Osmar Cabral	02/01/2024	10/01/2024
2968116	DENISE NUNES JORGE	EMEB Osmar Cabral	11/01/2024	31/12/2024
2965959	DEYWISON PAULA DE MORAES	EMEB Ministro Marcos Freire	02/01/2024	10/01/2024
2965959	DEYWISON PAULA DE MORAES	EMEB Ministro Marcos Freire	11/01/2024	31/12/2024
2969016	EDNILSON ALBINO DE CARVALHO	EMEB C Nossa Senhora Penha de França	02/01/2024	10/01/2024
2969016	EDNILSON ALBINO DE CARVALHO	EMEB C Nossa Senhora Penha de França	11/01/2024	31/12/2024
4908954	ELIZETE DAVID DOS REIS	EMEB Octayde Jorge da Silva	02/01/2024	10/01/2024
4908954	ELIZETE DAVID DOS REIS	EMEB Octayde Jorge da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4874570	FABIO DE OLIVEIRA	EMEB São Sebastião	11/01/2024	31/12/2024
4850377	FRANCELINA MARIA DAMACENO MARTINS	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
4850377	FRANCELINA MARIA DAMACENO MARTINS	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	11/01/2024	31/12/2024
4875124	FRANCIANE GONÇALVES BEZERRA	EMEB Orzina de Amorim Soares	02/01/2024	10/01/2024
4875124	FRANCIANE GONÇALVES BEZERRA	EMEB Orzina de Amorim Soares	11/01/2024	31/12/2024

2966165	GEIZA LUCIA DE OLIVEIRA	EMEB Nossa Senhora Aparecida	02/01/2024	10/01/2024
2966165	GEIZA LUCIA DE OLIVEIRA	EMEB Nossa Senhora Aparecida	11/01/2024	31/12/2024
2968775	GENICE CONCEICAO FIGUEIREDO DIAS DA SILVA	EMEB Moacyr Gratidiano Dorilêo	02/01/2024	10/01/2024
2968775	GENICE CONCEICAO FIGUEIREDO DIAS DA SILVA	EMEB Moacyr Gratidiano Dorilêo	11/01/2024	31/12/2024
2964881	HELENICE OLIVEIRA DOS SANTOS	EMEB Orlando Nigro	02/01/2024	10/01/2024
2964881	HELENICE OLIVEIRA DOS SANTOS	EMEB Orlando Nigro	11/01/2024	31/12/2024
4021975	HILMA SOUSA DO NASCIMENTO ALMEIDA	EMEB Rafael Rueda	02/01/2024	10/01/2024
4021975	HILMA SOUSA DO NASCIMENTO ALMEIDA	EMEB Rafael Rueda	11/01/2024	31/12/2024
4850373	JECI SANTOS PEREIRA DE SOUSA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	02/01/2024	10/01/2024
4850373	JECI SANTOS PEREIRA DE SOUSA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	11/01/2024	31/12/2024
2964721	JOANA GARDES	EMEB Francisco Pedroso da Silva	02/01/2024	10/01/2024
2964721	JOANA GARDES	EMEB Francisco Pedroso da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4850206	JOVILANY GONÇALVES DA SILVA	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	02/01/2024	10/01/2024
4850206	JOVILANY GONÇALVES DA SILVA	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	11/01/2024	31/12/2024
2968813	JUCINEIDE MORAES BARBOSA	EMEB Lenine de Campos Póvoas	02/01/2024	10/01/2024
2968813	JUCINEIDE MORAES BARBOSA	EMEB Lenine de Campos Póvoas	11/01/2024	31/12/2024
2966022	KEITEL JORGE MOREIRA JUNIOR	EMEB Firmo José Rodrigues	02/01/2024	10/01/2024
2966022	KEITEL JORGE MOREIRA JUNIOR	EMEB Firmo José Rodrigues	11/01/2024	31/12/2024
4022156	KELLY CRISTINA CAZULA	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	02/01/2024	10/01/2024
4022156	KELLY CRISTINA CAZULA	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	11/01/2024	31/12/2024
4874634	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	EMEB Sen. Gastão Muller	02/01/2024	10/01/2024
4874634	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	EMEB Sen. Gastão Muller	11/01/2024	31/12/2024
2966159	LEIA LAURA DE SOUZA MENDES	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	02/01/2024	10/01/2024
2966159	LEIA LAURA DE SOUZA MENDES	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	11/01/2024	31/12/2024
2964728	LIANE DO NASCIMENTO PIRES	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
2964728	LIANE DO NASCIMENTO PIRES	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	11/01/2024	31/12/2024
2964188	LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	EMEB C Nova Esperança	02/01/2024	10/01/2024
2964188	LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	EMEB C Nova Esperança	11/01/2024	31/12/2024
4027741	LUCILENE DE SOUZA SANTOS	EMEB Jesus Criança	02/01/2024	10/01/2024
4027741	LUCILENE DE SOUZA SANTOS	EMEB Jesus Criança	11/01/2024	31/12/2024
4899976	MARCELO WEILLER DA FONSECA	EMEB Alzira Valladares	02/01/2024	10/01/2024
4899976	MARCELO WEILLER DA FONSECA	EMEB Alzira Valladares	11/01/2024	31/12/2024
2559607	MARIA DO CARMO MARTINS	EMEB Gracildes Melo Dantas	02/01/2024	10/01/2024
2559607	MARIA DO CARMO MARTINS	EMEB Gracildes Melo Dantas	11/01/2024	31/12/2024
4850299	MARLENE DA SILVA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	02/01/2024	10/01/2024
4850299	MARLENE DA SILVA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	11/01/2024	31/12/2024
4021328	MATILDE FRANCISCO FERREIRA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	02/01/2024	10/01/2024
4021328	MATILDE FRANCISCO FERREIRA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	11/01/2024	31/12/2024
2966001	MELISSA LILIAN TEIXEIRA	Centro de Formao Escola Cuiabana	02/01/2024	31/12/2024
4874633	MONICA VICENTE DE OLIVEIRA CUNHA	EMEB Mal. Cndido Rondon	02/01/2024	10/01/2024
4874633	MONICA VICENTE DE OLIVEIRA CUNHA	EMEB Mal. Cndido Rondon	11/01/2024	31/12/2024
2964749	NEUZALINA PRADO DE SOUZA	EMEB Clovis Huguene Netto	02/01/2024	10/01/2024
2964749	NEUZALINA PRADO DE SOUZA	EMEB Clovis Huguene Netto	11/01/2024	31/12/2024
2578986	OSVANIRA FRANCISCA DA SILVA	EMEB Jescelino Reiners	02/01/2024	10/01/2024

2578986	OSVANIRA FRANCISCA DA SILVA	EMEB Jescelino Reiners	11/01/2024	31/12/2024
2966125	RITA SOLANGE DAS NEVES BARROS	EMEB Constança de Figueiredo Palma	02/01/2024	10/01/2024
2966125	RITA SOLANGE DAS NEVES BARROS	EMEB Constança de Figueiredo Palma	11/01/2024	31/12/2024
4022046	ROSENETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES	EMEB José Torquato da Silva	02/01/2024	10/01/2024
4022046	ROSENETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES	EMEB José Torquato da Silva	11/01/2024	31/12/2024
2964280	SANDRA APARECIDA SILVA MORAES	EMEB Ulisses Guimarães	02/01/2024	10/01/2024
2964280	SANDRA APARECIDA SILVA MORAES	EMEB Ulisses Guimarães	11/01/2024	31/12/2024
2966055	VALDILENE TEREZINHA DE CAMPOS	EMEB Tereza Benguela	02/01/2024	10/01/2024
2966055	VALDILENE TEREZINHA DE CAMPOS	EMEB Tereza Benguela	11/01/2024	31/12/2024
2965409	VALDIR XAVIER DA SILVA	EMEB Joana Dark da Silva	02/01/2024	10/01/2024
2965409	VALDIR XAVIER DA SILVA	EMEB Joana Dark da Silva	11/01/2024	31/12/2024
2965263	VILSON MESSIAS AGUIAR	EMEB Tereza Lobo	02/01/2024	10/01/2024
2965263	VILSON MESSIAS AGUIAR	EMEB Tereza Lobo	11/01/2024	31/12/2024
4850247	WALDECI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	EMEB Francisval de Brito	11/01/2024	31/12/2024
4022487	YASKARA SEZIANE MARQUES	EMEB Celina Fialho Bezerra	02/01/2024	10/01/2024
4022487	YASKARA SEZIANE MARQUES	EMEB Celina Fialho Bezerra	11/01/2024	31/12/2024
4022768	ZORAIDE SANTOS QUEIROZ XAVIER	EMEB Maria Ambrósio Pommot	02/01/2024	10/01/2024
4022768	ZORAIDE SANTOS QUEIROZ XAVIER	EMEB Maria Ambrósio Pommot	11/01/2024	31/12/2024

Art. 9.º Conceder Dedicção Exclusiva de Secretário(a) DE 2 70% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2586084	CLEUZA BERLANDA MONTEIRO DA SILVA	EMEB Rafael Rueda	02/01/2024	10/01/2024
2586084	CLEUZA BERLANDA MONTEIRO DA SILVA	EMEB Rafael Rueda	11/01/2024	31/12/2024
2551191	EDILSON LUIZ DE CARVALHO GOMES	EMEB Guilhermina de Figueiredo	02/01/2024	10/01/2024
2551191	EDILSON LUIZ DE CARVALHO GOMES	EMEB Guilhermina de Figueiredo	11/01/2024	31/12/2024
2586131	EDSIO DA SILVA LEITE	EMEB Filogônio Corrêa	02/01/2024	10/01/2024
2586131	EDSIO DA SILVA LEITE	EMEB Filogônio Corrêa	11/01/2024	31/12/2024
2586103	EZENIL ALVES PEDROZO	EMEB Orzina de Amorim Soares	02/01/2024	10/01/2024
2586103	EZENIL ALVES PEDROZO	EMEB Orzina de Amorim Soares	11/01/2024	31/12/2024
2573848	JAIRO FERNANDES LEITE	EMEB Eugênia Pereira de Mello	02/01/2024	10/01/2024
2573848	JAIRO FERNANDES LEITE	EMEB Eugênia Pereira de Mello	11/01/2024	31/12/2024
2586187	JANETE NUNES	EMEB Pe. Raimundo Pombo	02/01/2024	10/01/2024
2586187	JANETE NUNES	EMEB Pe. Raimundo Pombo	11/01/2024	31/12/2024
2571584	JOSE LUIZ PINTO DA SILVA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	02/01/2024	10/01/2024
2571584	JOSE LUIZ PINTO DA SILVA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	11/01/2024	31/12/2024
2565304	JULIANA LEAL DAS NEVES	EMEB Antônia Tita Maciel de Campos	02/01/2024	10/01/2024
2565304	JULIANA LEAL DAS NEVES	EMEB Antônia Tita Maciel de Campos	11/01/2024	31/12/2024
2578902	KELLY CRISTINE DA SILVA MATOS	EMEB Alzira Valladares	02/01/2024	10/01/2024
2578902	KELLY CRISTINE DA SILVA MATOS	EMEB Alzira Valladares	11/01/2024	31/12/2024
2010012	LUIZ MAURO SALES DA SILVA	EMEB Onofre de Oliveira	02/01/2024	10/01/2024
2010012	LUIZ MAURO SALES DA SILVA	EMEB Onofre de Oliveira	11/01/2024	31/12/2024
2586151	LUZINETH JUCINEYDE ARAUJO CAMPOS ARRUDA	EMEB Nossa Senhora Aparecida	02/01/2024	10/01/2024
2586151	LUZINETH JUCINEYDE ARAUJO CAMPOS ARRUDA	EMEB Nossa Senhora Aparecida	11/01/2024	31/12/2024
2586229	MAMEDE ORTEGA DOS SANTOS	CMEI Edgar Santana de Amorim	02/01/2024	10/01/2024
2586229	MAMEDE ORTEGA DOS SANTOS	CMEI Edgar Santana de Amorim	11/01/2024	31/12/2024
2573800	MARCIO HENRIQUE FREIRE SANTANA	CMEI Manoel de Barros	02/01/2024	10/01/2024
2573800	MARCIO HENRIQUE FREIRE SANTANA	CMEI Manoel de Barros	11/01/2024	31/12/2024

2587176	MARENIR MAURICIO DA SILVA	EMEB Hélio de Souza Vieira	02/01/2024	10/01/2024
2587176	MARENIR MAURICIO DA SILVA	EMEB Hélio de Souza Vieira	11/01/2024	31/12/2024
2571413	MARIO VIANA FILHO	EMEB Floriano Bocheneki	02/01/2024	10/01/2024
2571413	MARIO VIANA FILHO	EMEB Floriano Bocheneki	11/01/2024	31/12/2024
2553894	MOISENIL DALINA DE ASSIS	EMEB Clovis Hugueney Neto	02/01/2024	10/01/2024
2553894	MOISENIL DALINA DE ASSIS	EMEB Clovis Hugueney Neto	11/01/2024	31/12/2024
2504466	ROSANGELA MARIA AMARAL DA COSTA SENNA	EMEB Firmo José Rodrigues	02/01/2024	10/01/2024
2504466	ROSANGELA MARIA AMARAL DA COSTA SENNA	EMEB Firmo José Rodrigues	11/01/2024	31/12/2024

Art. 10 Conceder Dedicção Exclusiva de Secretário(a) DE 1 70% à Profissional da Educação abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2573679	THELMA DA COSTA SANTANA	EMEB Rita Caldas Castrillon	02/01/2024	10/01/2024
2573679	THELMA DA COSTA SANTANA	EMEB Rita Caldas Castrillon	11/01/2024	31/12/2024

Art. 11 Conceder Dedicção Exclusiva de Secretário(a) DE 1 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4873932	ACELINO JUNIOR AGUIAR DA SILVA	CMEI Marcos Coutinho	02/01/2024	10/01/2024
4873932	ACELINO JUNIOR AGUIAR DA SILVA	CMEI Marcos Coutinho	11/01/2024	31/12/2024
4874414	ALAN SOARES FERREIRA	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	02/01/2024	10/01/2024
4874414	ALAN SOARES FERREIRA	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	11/01/2024	31/12/2024
4910631	ALEX VIEGAS DOS SANTOS CRUZ	EMEB Esmeralda de Campos Fontes	02/01/2024	10/01/2024
4910631	ALEX VIEGAS DOS SANTOS CRUZ	EMEB Esmeralda de Campos Fontes	11/01/2024	31/12/2024
4874338	ALLAN WILKER PONDE DE LIMA	EMEB Augusto Mário Vieira	02/01/2024	10/01/2024
4874338	ALLAN WILKER PONDE DE LIMA	EMEB Augusto Mário Vieira	11/01/2024	31/12/2024
4874868	ALLEXANDRE VILELA SIGARINI GARCIA	EMEB Elza Luiza Esteves	02/01/2024	10/01/2024
4874868	ALLEXANDRE VILELA SIGARINI GARCIA	EMEB Elza Luiza Esteves	11/01/2024	31/12/2024
4874735	ANDRESSA BERLANDA FONTANARI	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	02/01/2024	10/01/2024
4874735	ANDRESSA BERLANDA FONTANARI	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	11/01/2024	31/12/2024
4909913	ANICESIO GOMES DA SILVA NETO	EMEB Henrique da Silva Prado	02/01/2024	10/01/2024
4909913	ANICESIO GOMES DA SILVA NETO	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	11/01/2024	31/12/2024
4874856	CAMILA FIGUEIREDO POUBEL	EMEB Antônio Ferreira Valentim	02/01/2024	10/01/2024
4874856	CAMILA FIGUEIREDO POUBEL	EMEB Antônio Ferreira Valentim	11/01/2024	31/12/2024
2964333	CRISTIANE MORAIS DA COSTA	EMEB Santa Cecília	02/01/2024	10/01/2024
2964333	CRISTIANE MORAIS DA COSTA	EMEB Santa Cecília	11/01/2024	31/12/2024
4908052	DEBORA DE ALMEIDA BORGES CASOLA	EMEB Oito de Abril Lisaldo Farias Sodré	11/01/2024	31/12/2024
2964489	EDIR RITA DE AMORIM	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	02/01/2024	10/01/2024
2964489	EDIR RITA DE AMORIM	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	11/01/2024	31/12/2024
2964331	EDUARDO POMPEU	EMEB Quintino Pereira de Freitas	02/01/2024	10/01/2024
2964331	EDUARDO POMPEU	EMEB Quintino Pereira de Freitas	11/01/2024	31/12/2024
4874443	ELIEL DE QUEIROIS RIOS	CMEI Jaira Cuiabano	02/01/2024	10/01/2024
4874443	ELIEL DE QUEIROIS RIOS	CMEI Jaira Cuiabano	11/01/2024	31/12/2024
2968865	ELIEZE MARQUES DOS SANTOS	CMEI Regina Pia	02/01/2024	10/01/2024
2968865	ELIEZE MARQUES DOS SANTOS	CMEI Regina Pia	11/01/2024	31/12/2024
4874195	ERIC LUIS FERREIRA GOMES	EMEB Paulo de Campos Borges	02/01/2024	10/01/2024
4874195	ERIC LUIS FERREIRA GOMES	EMEB Paulo de Campos Borges	11/01/2024	31/12/2024
4874364	EVANDRO VINICIUS VICK	EMEB Liberdade	02/01/2024	10/01/2024
4874364	EVANDRO VINICIUS VICK	EMEB Liberdade	11/01/2024	31/12/2024
4874839	EVELIZE PIPINO GARUTTI	CMEI Auro Ida	02/01/2024	10/01/2024
4874839	EVELIZE PIPINO GARUTTI	CMEI Auro Ida	11/01/2024	31/12/2024

4874057	EVERTON DO NASCIMENTO IATA DE SOUZA	CMEI Maria Conceição Oliveira de Souza	02/01/2024	10/01/2024
4874057	EVERTON DO NASCIMENTO IATA DE SOUZA	CMEI Maria Conceição Oliveira de Souza	11/01/2024	31/12/2024
2964611	GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	CMEI Ady de Figueiredo	02/01/2024	10/01/2024
2964611	GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	CMEI Ady de Figueiredo	11/01/2024	31/12/2024
4023374	HUENDERSON DE ASSUNCAO	ECIMC Maria Dimpina Lobo Duarte	02/01/2024	10/01/2024
4023374	HUENDERSON DE ASSUNCAO	ECIMC Maria Dimpina Lobo Duarte	11/01/2024	31/12/2024
2964387	IRACEMA OVIDIO PEREIRA	EMEB Silvino Leite Arruda	02/01/2024	10/01/2024
2964387	IRACEMA OVIDIO PEREIRA	EMEB Silvino Leite Arruda	11/01/2024	31/12/2024
4874848	ISRAEL RIBEIRO MAGALHAES	CEEI Jean Carlos	02/01/2024	10/01/2024
4874848	ISRAEL RIBEIRO MAGALHAES	CEEI Jean Carlos	11/01/2024	31/12/2024
2564489	IVO MARCELO CANAVARROS MAGALHAES	CMEI Paulo Ronan	02/01/2024	10/01/2024
2564489	IVO MARCELO CANAVARROS MAGALHAES	CMEI Paulo Ronan	11/01/2024	31/12/2024
2965587	JOAO LUIZ DA SILVA BRITO	CMEI Leonel Brizola	02/01/2024	10/01/2024
2965587	JOAO LUIZ DA SILVA BRITO	CMEI Leonel Brizola	11/01/2024	31/12/2024
2964102	JOSUE RODRIGUES DE SOUZA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	02/01/2024	10/01/2024
2964102	JOSUE RODRIGUES DE SOUZA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	11/01/2024	31/12/2024
2965095	JULIETA XAVIER SANTOS VIEIRA	EMEBC Herbert de Souza	02/01/2024	10/01/2024
2965095	JULIETA XAVIER SANTOS VIEIRA	EMEBC Herbert de Souza	11/01/2024	31/12/2024
4874860	KATILS FERREIRA SANTANA DA SILVA	CMEI Paulo Maria	02/01/2024	10/01/2024
4874860	KATILS FERREIRA SANTANA DA SILVA	CMEI Paulo Maria	11/01/2024	31/12/2024
2965940	KEZIAH DO SOCORRO BARROS SOUZA	EMEB Adelina Ventura	02/01/2024	10/01/2024
2965940	KEZIAH DO SOCORRO BARROS SOUZA	EMEB Adelina Ventura	11/01/2024	31/12/2024
4874456	LARYSSA MARIANA PEREIRA DOS SANTOS EMILIO	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	02/01/2024	10/01/2024
4874456	LARYSSA MARIANA PEREIRA DOS SANTOS EMILIO	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	11/01/2024	31/12/2024
2571567	LEDA REGINA MARTINS DA SILVA	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	02/01/2024	10/01/2024
2571567	LEDA REGINA MARTINS DA SILVA	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	11/01/2024	31/12/2024
4874572	LISANGELA MORAES DE BARROS	CMEI Névio Lotufo	11/01/2024	31/12/2024
2965563	LUCIANO FIRMINO DE AZEVEDO	EMEB Juarez Sodré Farias	02/01/2024	10/01/2024
2965563	LUCIANO FIRMINO DE AZEVEDO	EMEB Juarez Sodré Farias	11/01/2024	31/12/2024
4874831	LUIZ CEZAR TERRA SALES	EMEB Madre Marta Cerutti	02/01/2024	10/01/2024
4874831	LUIZ CEZAR TERRA SALES	EMEB Madre Marta Cerutti	11/01/2024	31/12/2024
4873970	LUIZ DANIEL BARBOSA DE ASSIS	CMEI Antônio Marcos Ruzzene Balbino	02/01/2024	10/01/2024
4873970	LUIZ DANIEL BARBOSA DE ASSIS	CMEI Antônio Marcos Ruzzene Balbino	11/01/2024	31/12/2024
4874727	MARCOS ROBERTO SOUZA DO BOM DESPACHO	EMEB Maria da Glória de Souza	02/01/2024	10/01/2024
4874727	MARCOS ROBERTO SOUZA DO BOM DESPACHO	EMEB Maria da Glória de Souza	11/01/2024	31/12/2024
2968729	MARCUS VINICIUS DE SIQUEIRA	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	02/01/2024	10/01/2024
2968729	MARCUS VINICIUS DE SIQUEIRA	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4910632	MARIA FERNANDA EVELIN FERREIRA DE SOUZA	CMEI Antônio Batista da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
4910632	MARIA FERNANDA EVELIN FERREIRA DE SOUZA	CMEI Antônio Batista da Cruz	11/01/2024	31/12/2024
4874875	MARIANA CAMARGO ALMEIDA SARAIVA	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	02/01/2024	10/01/2024
4874875	MARIANA CAMARGO ALMEIDA SARAIVA	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	11/01/2024	31/12/2024
4909657	MARIANA GOMES DA FONSECA ALMEIDA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	02/01/2024	10/01/2024
4909657	MARIANA GOMES DA FONSECA ALMEIDA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	11/01/2024	31/12/2024
2965953	MARILZA APARECIDA A DE OLIVEIRA	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	02/01/2024	10/01/2024
2965953	MARILZA APARECIDA A DE OLIVEIRA	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	11/01/2024	31/12/2024
4905290	MARINETE GUIMARAES DA SILVA	EMEB Agostinho Simpício de Figueiredo	02/01/2024	10/01/2024
4905290	MARINETE GUIMARAES DA SILVA	EMEB Agostinho Simpício de Figueiredo	11/01/2024	31/12/2024

4907997	NAYARA KAROLINE AMARANTE DE AMORIM	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	02/01/2024	10/01/2024
4907997	NAYARA KAROLINE AMARANTE DE AMORIM	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	11/01/2024	31/12/2024
2965960	NORENIL JESUS ROCHA CUNHA	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	02/01/2024	10/01/2024
2965960	NORENIL JESUS ROCHA CUNHA	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	11/01/2024	31/12/2024
4905285	ODOVALDO FORTE DALTRO JUNIOR	CMEI Sergio Luiz - Serginho	02/01/2024	10/01/2024
4905285	ODOVALDO FORTE DALTRO JUNIOR	CMEI Sergio Luiz - Serginho	11/01/2024	31/12/2024
4874814	RAFAEL ALEXANDRE LIRA	EMEB José Luiz Borges Garcia	02/01/2024	10/01/2024
4874814	RAFAEL ALEXANDRE LIRA	EMEB José Luiz Borges Garcia	11/01/2024	31/12/2024
4909806	RICARDO OLIVEIRA CARDOSO	CEEI Portal da Fé	02/01/2024	10/01/2024
4909806	RICARDO OLIVEIRA CARDOSO	CEEI Portal da Fé	11/01/2024	31/12/2024
4031824	ROMES ROSA DE PAULA	CMEI José Garcia Neto	02/01/2024	10/01/2024
4031824	ROMES ROSA DE PAULA	CMEI José Garcia Neto	11/01/2024	31/12/2024
2965187	ROSANGELA DAS GRACAS CORREA PEREIRA	EMEB Carlos Maldonado	02/01/2024	10/01/2024
2965187	ROSANGELA DAS GRACAS CORREA PEREIRA	EMEB Carlos Maldonado	11/01/2024	31/12/2024
2964526	ROSANGELA MOREIRA DE MAGALHAES	CMEI Marília Inês	02/01/2024	10/01/2024
2964526	ROSANGELA MOREIRA DE MAGALHAES	CMEI Marília Inês	11/01/2024	31/12/2024
4875020	SANDRA DA SILVA	EMEB Ezequiel de Siqueira	02/01/2024	10/01/2024
4875020	SANDRA DA SILVA	EMEB Ezequiel de Siqueira	11/01/2024	31/12/2024
2965608	SANDRA MARIA DA SILVA LIMA	EMEB Silva Freire	02/01/2024	10/01/2024
2965608	SANDRA MARIA DA SILVA LIMA	EMEB Silva Freire	11/01/2024	31/12/2024
4898813	SIMONE CRISTINA MONTEIRO	CMEI Oscar Amêlito	02/01/2024	10/01/2024
4898813	SIMONE CRISTINA MONTEIRO	CMEI Oscar Amêlito	11/01/2024	31/12/2024
4908065	SONIA SOARES MENDES ORTIZ	EMEB São João Bosco	02/01/2024	10/01/2024
4908065	SONIA SOARES MENDES ORTIZ	EMEB São João Bosco	11/01/2024	31/12/2024
2965337	TANIA ROSE DA MOTA PINHEIRO	EMEBC Novo Renascer	02/01/2024	10/01/2024
2965337	TANIA ROSE DA MOTA PINHEIRO	EMEBC Novo Renascer	11/01/2024	31/12/2024
4874866	TAYLON WENDER DE OLIVEIRA CAMPOS	CMEI Cel. José Meirelles	02/01/2024	10/01/2024
4874866	TAYLON WENDER DE OLIVEIRA CAMPOS	CMEI Cel. José Meirelles	11/01/2024	31/12/2024
2964071	VANDERLEI ANTONIO DE MAGALHAES	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	02/01/2024	10/01/2024
2964071	VANDERLEI ANTONIO DE MAGALHAES	EMEB Henrique da Silva Prado	11/01/2024	31/12/2024
4873942	YANN MIRANDA DOS SANTOS	CMEI Dante de Oliveira	02/01/2024	10/01/2024
4873942	YANN MIRANDA DOS SANTOS	CMEI Dante de Oliveira	11/01/2024	31/12/2024
2965151	ZENAIDE FERREIRA DA SILVA	CMEI Júlio Pinheiro	02/01/2024	10/01/2024
2965151	ZENAIDE FERREIRA DA SILVA	CMEI Júlio Pinheiro	11/01/2024	31/12/2024

Art. 12 Conceder Dedicção Exclusiva de Secretário(a) DE 2 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2964652	ADVENIL FEBE DE SOUZA FREIRE	EMEB Constança de Figueiredo Palma	02/01/2024	10/01/2024
2964652	ADVENIL FEBE DE SOUZA FREIRE	EMEB Constança de Figueiredo Palma	11/01/2024	31/12/2024
2964113	ALECI ESPIRITO SANTO SILVA	EMEB Jesus Criança	02/01/2024	10/01/2024
2964113	ALECI ESPIRITO SANTO SILVA	EMEB Jesus Criança	11/01/2024	31/12/2024
4874835	ALINE LORENA DE AMORIM NUNES	EMEB Maria Ambrósio Pommot	02/01/2024	10/01/2024
4874835	ALINE LORENA DE AMORIM NUNES	EMEB Maria Ambrósio Pommot	11/01/2024	31/12/2024
2964385	ALTAIR ANTONIO FERREIRA FILHO	EMEB Osmar Cabral	02/01/2024	10/01/2024
2964385	ALTAIR ANTONIO FERREIRA FILHO	EMEB Osmar Cabral	11/01/2024	31/12/2024
2968238	ANA DOMINGAS DA CONCEICAO SILVA	Centro de Formação Escola Cuiabana	02/01/2024	31/12/2024
2964344	ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA RAMOS	EMEB Francisco Pedroso da Silva	02/01/2024	10/01/2024
2964344	ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA RAMOS	EMEB Francisco Pedroso da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4908008	ARIANE MARQUES DE ARRUDA	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	02/01/2024	10/01/2024
4910644	CAROLINE RIBEIRO SILVA	EMEB Ulisses Guimarães	02/01/2024	10/01/2024
4910644	CAROLINE RIBEIRO SILVA	EMEB Ulisses Guimarães	11/01/2024	31/12/2024
2964465	CHRISTIANE LEITE COUTINHO	EMEB Francisval de Brito	02/01/2024	10/01/2024
2964465	CHRISTIANE LEITE COUTINHO	EMEB Francisval de Brito	11/01/2024	31/12/2024



4910627	CLEUNICE MARIANO	EMEB Ministro Marcos Freire	02/01/2024	10/01/2024
4910627	CLEUNICE MARIANO	EMEB Ministro Marcos Freire	11/01/2024	31/12/2024
2965021	DEISE REGINA DE SOUZA SILVA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	02/01/2024	10/01/2024
2965021	DEISE REGINA DE SOUZA SILVA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	11/01/2024	31/12/2024
4022954	ELAINE CRISTINA DE SOUZA PENAS	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	02/01/2024	10/01/2024
4022954	ELAINE CRISTINA DE SOUZA PENAS	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	11/01/2024	31/12/2024
2964542	ELISBETE ERZIRA DA SILVA	EMEB Orlando Nigro	02/01/2024	10/01/2024
2964542	ELISBETE ERZIRA DA SILVA	EMEB Orlando Nigro	11/01/2024	31/12/2024
4874637	EVERTON CARNEIRO DE SOUZA	EMEB Moacyr Gratidiano Dorilêo	02/01/2024	10/01/2024
4874637	EVERTON CARNEIRO DE SOUZA	EMEB Moacyr Gratidiano Dorilêo	11/01/2024	31/12/2024
2964488	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA	EMEB Celina Fialho Bezerra	02/01/2024	10/01/2024
2964488	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA	EMEB Celina Fialho Bezerra	11/01/2024	31/12/2024
4874583	GABRIEL HENRIQUE ALMEIDA MAGALHÃES	EMEB Maria Ambrósio Pommot	02/01/2024	10/01/2024
4874583	GABRIEL HENRIQUE ALMEIDA MAGALHÃES	EMEB Maria Ambrósio Pommot	11/01/2024	10/01/2024
2964162	GEOVANA MELO DE SOUZA	EMEB São Sebastião	02/01/2024	10/01/2024
2964162	GEOVANA MELO DE SOUZA	EMEB São Sebastião	11/01/2024	31/12/2024
2976314	GIRLENE ARRUDA BISPO DE ALMEIDA	EMEB Lenine de Campos Póvoas	02/01/2024	10/01/2024
2976314	GIRLENE ARRUDA BISPO DE ALMEIDA	EMEB Lenine de Campos Póvoas	11/01/2024	31/12/2024
2968736	GISELE SOCORRO DE LIMA	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	02/01/2024	10/01/2024
2968736	GISELE SOCORRO DE LIMA	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	11/01/2024	31/12/2024
4874618	GUTIERREZ CECILIO BELEM	EMEB Dejaní Ribeiro de Campos	02/01/2024	10/01/2024
4874618	GUTIERREZ CECILIO BELEM	EMEB Dejaní Ribeiro de Campos	11/01/2024	31/12/2024
2964323	IRACEMA DIAS DA SILVA	EMEB Tereza Benguela	02/01/2024	10/01/2024
2964323	IRACEMA DIAS DA SILVA	EMEB Tereza Benguela	11/01/2024	31/12/2024
4909796	JORDANIA CHAGAS DA SILVA	EMEB Nova Esperança	02/01/2024	10/01/2024
4909796	JORDANIA CHAGAS DA SILVA	EMEB Nova Esperança	11/01/2024	31/12/2024
2965930	JOSE APARECIDO ROMAO	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	02/01/2024	10/01/2024
2965930	JOSE APARECIDO ROMAO	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	11/01/2024	31/12/2024
2965525	JOSENIL BENEDITO NEVES	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	11/01/2024	31/12/2024
2964294	KATIA GERLI DA SILVA SANTANA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	02/01/2024	10/01/2024
2964294	KATIA GERLI DA SILVA SANTANA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	11/01/2024	31/12/2024
2964471	LUCIA PEDROSO ALVES	EMEB Nossa Senhora Penha de França	02/01/2024	10/01/2024
2964471	LUCIA PEDROSO ALVES	EMEB Nossa Senhora Penha de França	11/01/2024	31/12/2024
2964320	LUCIENE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	02/01/2024	10/01/2024
2964320	LUCIENE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	11/01/2024	31/12/2024
4021316	MARCELLO ALEXANDRE DE DEUS NEVES CAPELÃO	EMEB Octacílio Sebastião da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
4021316	MARCELLO ALEXANDRE DE DEUS NEVES CAPELÃO	EMEB Octacílio Sebastião da Cruz	11/01/2024	31/12/2024
4909791	MARCELO DE SOUZA BARROS	EMEB José Torquato da Silva	02/01/2024	10/01/2024
4909791	MARCELO DE SOUZA BARROS	EMEB José Torquato da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4905671	NEISEANNE SOUZA SILVA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	02/01/2024	10/01/2024
4905671	NEISEANNE SOUZA SILVA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	11/01/2024	31/12/2024
4874770	PAULO CEZAR RAMOS DE ARAUJO	EMEB Doze de Outubro	02/01/2024	10/01/2024
4874770	PAULO CEZAR RAMOS DE ARAUJO	EMEB Doze de Outubro	11/01/2024	31/12/2024
2966915	ROSELAINÉ DA SILVA FERREIRA AMORIM	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	02/01/2024	10/01/2024
2966915	ROSELAINÉ DA SILVA FERREIRA AMORIM	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	11/01/2024	31/12/2024

4874484	SIDNEIS QUEIROZ PERES	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	02/01/2024	10/01/2024
4874484	SIDNEIS QUEIROZ PERES	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	11/01/2024	31/12/2024
2966914	SIMONE CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA	EMEB Gracildes Melo Dantas	02/01/2024	10/01/2024
2966914	SIMONE CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA	EMEB Gracildes Melo Dantas	11/01/2024	31/12/2024
4874887	TAILA ELISE RODRIGUES LUZ	EMEB Joana Dark da Silva	02/01/2024	10/01/2024
4874887	TAILA ELISE RODRIGUES LUZ	EMEB Joana Dark da Silva	11/01/2024	31/12/2024
4874861	THIAGO BENITES LEMOS	EMEB Jescelino Reiners	02/01/2024	10/01/2024
4874861	THIAGO BENITES LEMOS	EMEB Jescelino Reiners	11/01/2024	31/12/2024
4874842	VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	02/01/2024	10/01/2024
4874842	VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	11/01/2024	31/12/2024
4874858	WANDO SEBASTIAO DO AMARAL JUNIOR	EMEB Sen. Gastão Muller	02/01/2024	10/01/2024
4874858	WANDO SEBASTIAO DO AMARAL JUNIOR	EMEB Sen. Gastão Muller	11/01/2024	31/12/2024
4910645	WANESSA DA SILVA DE JAVITTE JOAQUIM	EMEB Mal. Cândido Rondon	02/01/2024	10/01/2024
4910645	WANESSA DA SILVA DE JAVITTE JOAQUIM	EMEB Mal. Cândido Rondon	11/01/2024	31/12/2024

Art. 13 Conceder Dedicção Exclusiva Sede/SME DE 2 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2965573	ADEVAIR PEDROSA DE SOUSA	Coordenadoria de Infraestrutura	01/01/2024	31/12/2024
2587219	ALBERTO ADRIANO DA SILVA	Coordenadoria de Nutrição Escolar	02/01/2024	31/12/2024
4875222	ALEX DA CRUZ LEITE	Coordenadoria de Nutrição Escolar	02/01/2024	31/12/2024
2551262	ALEXANDRE CARNEIRO LEAO	Gabinete da Secretária	02/01/2024	31/12/2024
4874083	CAMILA CRISTINA FERREIRA RAMOS	Coordenadoria de Ensino/COC	10/01/2024	31/12/2024
4899022	CAMILA DA SILVA CARVALHO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	03/01/2024	31/12/2024
4852159	CARLA DA SILVA FERREIRA	Coordenadoria de Nutrição Escolar	02/01/2024	31/12/2024
4013278	CELI PEREIRA JARDIM	Secretaria Adjunta	02/01/2024	31/12/2024
2964133	CLARICE BENTO PRADO	Coordenadoria de Folha de Pagamento	02/01/2024	31/12/2024
2965599	CLEONICE GUIA DE AMORIM SALES	FUNED	02/01/2024	31/12/2024
2964923	CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS	Coordenadoria Administrativa	02/01/2024	31/12/2024
4884957	ESTEVAO LUIS VASCONCELOS SOARES	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	17/01/2024	31/12/2024
4875290	FLAVIO AUGUSTO BOTELHO DA SILVA	Gerência de Informática	02/01/2024	31/12/2024
4022875	GELZIMAR BEZERRA DA SILVA	Coordenadoria Administrativa	02/01/2024	31/12/2024
4899911	GISLAINE IZABEL BOAVENTURA DE MORAES	Coordenaria de Ensino/Educação Infantil	02/01/2024	31/12/2024
4850004	GLAUCIA BISPO CAMARA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	01/01/2024	31/01/2024
2975004	HELLON DIEGO LIMA BARBOSA	Coordenadoria Administrativa e de Patrimônio/Protocolo	02/01/2024	31/12/2024
4910633	JOSELMA MARIA PEREIRA DE AMORIM	Gabinete da Secretária	02/01/2024	31/12/2024
2974983	KARINA MARIA ROSA DE ALMEIDA	FUNED	02/01/2024	31/12/2024
2968888	KEITYANE SOARES DE SOUZA SABINO CAMPOS	Coordenaria de Ensino/Programas e Projetos	02/01/2024	31/12/2024
4884956	KLEITON AMARAL SANTOS	Coordenadoria de Infraestrutura	02/01/2024	31/12/2024
4875126	MARIO ULHOA PYLES NETO	CPODE	02/01/2024	31/12/2024
4908010	MAYKE KENJI KIKUTI DO CARMO	Gabinete da Secretária	02/01/2024	31/12/2024
2975851	PEDRO RICARDO DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Transporte	02/01/2024	31/12/2024
4874889	RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento/PAR	02/01/2024	31/12/2024
4873863	RAIKERSON FAGUNDES	Coordenadoria de Transporte/Secretaria Adjunta	02/01/2024	31/12/2024
4873875	ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Transporte/Gabinete da Secretária	02/01/2024	31/12/2024
2587178	ROGERIO MEDEIROS DE SOUZA	Coordenadoria de Transporte	02/01/2024	31/12/2024
2965124	VERA LUCIA MENDES DA SILVA	Bibliotecas Saber com Sabor	02/01/2024	31/12/2024

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 2 de fevereiro de 2024



Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 097/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder Horas Excedentes aos Professores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4907145	ADENEIZE CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	20	23/11/2023	14/12/2023	Licença Médica
4907341	ANTONIA AVANILDES CARDOZO	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	20	30/11/2023	14/12/2023	Licença Médica
4850277	FRANCISNILDA DA SILVA BARROS	EMEB Orlando Nigro	20	28/11/2023	14/12/2023	Designação SME
4907201	JULIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	20	22/11/2023	14/12/2023	Licença Médica
2968779	LUCIA ROSA DA CUNHA	EMEB Adelina Ventura	10	04/12/2023	14/12/2023	Licença Médica
4898915	MARIA HELENA DA SILVA	EMEB Elza Luiza Esteves	10	16/11/2023	14/12/2023	Outros (Atend. Domiciliar)
4921198	RENATA DE LIMA DIAS	EMEB Maria da Glória de Souza	20	07/11/2023	10/11/2023	Licença Médica

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 2 de fevereiro de 2024

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 098/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Retificar na Port. 399/2023/GS/SME, o PERÍODO DE HORAS EXCEDENTES, como se segue:

MAT	NOME	RETIFICAÇÃO
4907129	JULIANE DE SÁ VALGOI	Onde de lê: 05/06/2023 a 14/02/2023, leia-se: 05/06/2023 a 14/12/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 2 de fevereiro de 2024

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 005/2021

com sede na Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá. / Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o 21.873.611/0001-14, por intermédio da sua Diretoria Executiva, representada pelos seus diretores: **GIOVANI VALAR KOCH**, nomeado pelo ATO n. 39, de 05 de janeiro de 2024, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá de 05 de janeiro de 2024, exercendo o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e, **JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO**, nomeado pelo ATO n. 38, de 05 de janeiro de 2024, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá em 05 de janeiro de 2024, exercendo o cargo de Diretor Geral da Empresa Cuiabana e Saúde Pública - ECSP, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, e demais normas legais correlatas, **RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual aquisição, sob demanda de material de insumos hospitalares, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB geridos pela Empresa Cuiabana De Saúde Pública, conforme descrito na referida Ata de Registro de Preços e seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **MC FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.098.601/0001-66, sediada na Rua Lauro Muller, 950 – Sala 01 – Escritório 24B – Edifício Exclusive, CEP 88301-401 – Itajaí/SC, e-mail: licitacao@mcfarmamed.com.br, neste ato representada pela Sra. Andreia Fernanda Almeida Tavares de Lacerda, brasileira, Portador(a) da Carteira de Identidade nº 19945951-4, expedida pela SP/SP, CPF nº 158.444.738-92, residente e domiciliado em Itajaí-SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda de material de insumos hospitalares, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme termo de referência e seus anexos.

Itens registrados:

a) Especificação e quantitativos:

Item	Descrição	UND de Medida	Qtd. Anual HMC	Qtd. Anual HMSB	Qtd. Total Anual	Valor Est. Unitário	Valor Est. Total
372	Tira Reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue, caixa/frasco com 50, com leitura automática através de aparelho medidor. A vencedora deverá fornecer em comodato e manter em funcionamento, 200(duzentos) aparelhos medidores, da mesma marca da tira ofertada, e baterias sobressalentes para substituição, durante a vigência da Ata ou enquanto houver estoque das tiras adquiridas do fornecedor. Os aparelhos defeituosos deverão ser substituídos. MARCA: OK METER/MATCH II GDH	caixa	9.000	465	9.465	14,90	141.028,50
valor total de R\$ 141.028,50 (cento e quarenta e um mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos).							

O presente instrumento não obriga a ECSP a firmar a contratação do objeto nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da LICITANTE, o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023, e demais elementos constantes no Processo nº 00.040.571/2023-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser assinados no prazo de validade desta Ata e terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos contratuais, obedecido ao disposto na Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, tanto no seu aspecto operacional quanto nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (Três) dias, contados a partir da data de homologação do certame, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

4.2 O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ECSP.

4.3 É facultado à ECSP, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso 4.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação de regência.

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2024

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.040.571/2023-1

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, por intermédio da sua Diretoria Executiva,

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, HORÁRIO E EXIGÊNCIAS**

5.1 Conforme item 05 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 05 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, cabendo à ECSP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

6.2 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

6.3 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(s) ficarão disponíveis aos interessados na ECSP, bem como serão publicados na forma da Lei;

6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ECSP convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a ECSP poderá:

6.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8 Não havendo êxito nas negociações, a ECSP deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela ECSP, sem justificativa aceitável;

6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de licitar e/ou celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho da ECSP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 Por razão de interesse público; ou

6.10.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Esta Ata poderá ser aderida, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade, no âmbito estadual ou municipal, responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, desde que devidamente justificada a vantagem e mediante concordância por parte da ECSP.

7.2 A manifestação da ECSP fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

7.3 Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ECSP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a ECSP quanto com os órgãos participantes, quando existirem.

7.7 Após a autorização da ECSP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

7.8 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à ECSP.

7.9 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

7.9.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

7.9.2 A estimativa de quantidades a serem utilizadas no prazo de validade do registro;

7.9.3 O preço unitário e total do estimado a ser utilizado;

7.9.4 A quantidade total a ser aderida, do item;

7.9.5 O prazo de validade de registro de preço;

7.9.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do prestador.

7.9.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Conforme item 06 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 07 do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA ECSP

9.1 Conforme item 07 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 06 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Conforme item 08 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 08 da Minuta do Contrato deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Conforme item 18 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 12 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 Conforme item 10 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 10 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Cometem infrações administrativas no termos da Lei nº 13.303 de 2016, o licitante/adjudicatário que:

“Art. 82. Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente”.

“Art. 83. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 84. As sanções previstas no inciso III do art. 83 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados”.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



13.4 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.5 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.846/2013;

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

14.2 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da ECSP.

14.3 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br> e/ou veículo de comunicação oficial.

14.4 O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata, são partes integrantes desta.

14.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.6 Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observados os prazos e limites para supressões e acréscimos dispostos na Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Técnico Administrativo e Financeiro

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral

MC FARMA LTDA

CNPJ nº 41.098.601/0001-66

Andreia Fernanda Almeida

Tavares de Lacerda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.2024

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.040.571/2023-1

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, por intermédio da sua Diretoria Executiva, com sede na Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá. / Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o 21.873.611/0001-14, por intermédio da sua Diretoria Executiva, representada pelos seus diretores: **GIOVANI VALAR KOCH**, nomeado pelo ATO n. 39, de 05 de janeiro de 2024, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá de 05 de janeiro de 2024, exercendo o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e, **JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO**, nomeado pelo ATO n. 38, de 05 de janeiro de 2024, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá em 05 de janeiro de 2024, exercendo o cargo de Diretor Geral da Empresa Cuiabana e Saúde Pública - ECSP, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, e demais normas legais correlatas, **RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual aquisição, sob demanda de material de insumos hospitalares, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB geridos pela Empresa Cuiabana De Saúde Pública, conforme descrito na referida Ata de Registro de Preços e seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços,

oferecidos pela empresa: **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, estabelecida Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3496, Piso Superior, Bairro Liberdade em Porto Velho/RO, CEP: 76.803-847, devidamente, inscrita no CNPJ/MF: 14.646.435/0001-12, e-mail: licitacao@ultramedka.com.br, neste ato representada pelo GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de identidade RG nº 547.014 SSP/RO, em 21/05/2008, CPF Nº 607.889.762-49, natural de Umuarama/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda de material de insumos hospitalares, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme termo de referência e seus anexos.

Itens registrados:

a) Especificação e quantitativos:

Item	Descrição	UND de Medida	Qtd. Anual HMC	Qtd. Anual HMSB	Qtd. Total Anual	Valor Est. Unitário	Valor Est. Total
38	Bolsa de colostomia (peça única - bolsa e placa) acompanhado de clipe em plástico resistente para vedação. Placa: recortável com diâmetro máximo de 64mm, guia de recorte impresso no papel aderente, barreira protetora de pele. Bolsa: em plástico macio, transparente, silencioso, e à prova de odores, drenável, tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, com abertura em parte inferior com clip para vedação, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: Coloplast A/S -	Unidade	10.800	0	10.800	13,60	146.880,00
Valor total de R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).							

O presente instrumento não obriga a ECSP a firmar a contratação do objeto nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da LICITANTE, o Edital do Pregão Eletrônico nº **028/2023**, e demais elementos constantes no Processo nº 00.040.571/2023-1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser assinados no prazo de validade desta Ata e terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos contratuais, obedecido ao disposto na Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, tanto no seu aspecto operacional quanto nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (Três) dias, contados a partir da data de homologação do certame, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

4.2 O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ECSP.

4.3 É facultado à ECSP, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso 4.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação de regência.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, HORÁRIO E EXIGÊNCIAS

5.1 Conforme item 05 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 05 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, cabendo à ECSP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

6.2 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

6.3 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(s) ficarão disponíveis aos interessados na ECSP, bem como serão publicados na forma da Lei;

6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por



movimento superveniente, a ECSP convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a ECSP poderá:

6.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8 Não havendo êxito nas negociações, a ECSP deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela ECSP, sem justificativa aceitável;

6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de licitar e/ou celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho da ECSP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 Por razão de interesse público; ou

6.10.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Esta Ata poderá ser aderida, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade, no âmbito estadual ou municipal, responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, desde que devidamente justificada a vantagem e mediante concordância por parte da ECSP.

7.2 A manifestação da ECSP fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

7.3 Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ECSP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a ECSP quanto com os órgãos participantes, quando existirem.

7.7 Após a autorização da ECSP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

7.8 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à ECSP.

7.9 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

7.9.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

7.9.2 A estimativa de quantidades a serem utilizadas no prazo de validade do registro;

7.9.3 O preço unitário e total do estimado a ser utilizado;

7.9.4 A quantidade total a ser aderida, do item;

7.9.5 O prazo de validade de registro de preço;

7.9.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do prestador.

7.9.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Conforme item 06 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 07 do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA ECSP

9.1 Conforme item 07 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 06 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Conforme item 08 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 08 da Minuta do Contrato deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Conforme item 17 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 12 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 Conforme item 10 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 10 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Cometem infrações administrativas no termos da Lei nº 13.303 de 2016, o licitante/adjudicatário que:

“Art. 82. Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente”.

“Art. 83. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 84. As sanções previstas no inciso III do art. 83 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados”.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.4 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.5 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.846/2013;

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano



causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

14.2 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da ECSP.

14.3 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br> e/ou veículo de comunicação oficial.

14.4 O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata, são partes integrantes desta.

14.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.6 Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observados os prazos e limites para supressões e acréscimos dispostos na Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Técnico Administrativo e Financeiro

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO

Dire

tor Geral

ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ nº 14.646.435/0001-12

GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.2024

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.040.571/2023-1

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, por intermédio da sua Diretoria Executiva, com sede na Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá. / Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o 21.873.611/0001-14, por intermédio da sua Diretoria Executiva, representada pelos seus diretores: **GIOVANI VALAR KOCH**, nomeado pelo ATO n. 39, de 05 de janeiro de 2024, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá de 05 de janeiro de 2024, exercendo o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e, **JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO**, nomeado pelo ATO n. 38, de 05 de janeiro de 2024, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá em 05 de janeiro de 2024, exercendo o cargo de Diretor Geral da Empresa Cuiabana e Saúde Pública - ECSP, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, e demais normas legais correlatas, **RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual aquisição, sob demanda de material de insumos hospitalares, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB geridos pela Empresa Cuiabana De Saúde Pública, conforme descrito na referida Ata de Registro de Preços e seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº. 45.293.736/0001-33, sediada na Rua Duque de Caixas, nº. 507, Bairro Centro, Município de Nova Granada, Estado de São Paulo, CEP 15.440-00, e-mail: licitacoesatual@gmail.com, neste ato representada pelo Procurador: LAERTE MESSIANO NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 389.124.398-71, residente e domiciliado no município de Nova Granada- SP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda de material de insumos hospitalares, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme termo de referência e seus anexos.

Itens registrados:

a) Especificação e quantitativos:

Item	Descrição	UND de Medida	Qtd. Anual HMC	Qtd. Anual HMSB	Qtd. Total Anual	Valor Est. Unitário	Valor Est. Total
124	Coletor de urina sistema aberto descartável- transparente, graduado e com cordão para fechamento da abertura superior. pacote com 100 unidades MARCA: LETOMED	Pacote	20.004	3.698	23.702	32,00	758.464,00
Valor total de R\$ 758.464,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).							

O presente instrumento não obriga a ECSP a firmar a contratação do objeto nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da LICITANTE, o Edital do Pregão Eletrônico nº **028/2023**, e demais elementos constantes no Processo nº 00.040.571/2023-1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser assinados no prazo de validade desta Ata e terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos contratuais, obedecido ao disposto na Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, tanto no seu aspecto operacional quanto nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (Três) dias, contados a partir da data de homologação do certame, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

4.2 O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ECSP.

4.3 É facultado à ECSP, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso 4.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação de regência.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, HORÁRIO E EXIGÊNCIAS

5.1 Conforme item 05 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 05 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, cabendo à ECSP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

6.2 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

6.3 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(s) ficarão disponíveis aos interessados na ECSP, bem como serão publicados na forma da Lei;

6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ECSP convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a ECSP poderá:

6.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8 Não havendo êxito nas negociações, a ECSP deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido



pela ECSP, sem justificativa aceitável;

6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.9.4 sofrer sanção administrava cujo efeito torne-o proibido de licitar e/ou celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho da ECSP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 Por razão de interesse público; ou

6.10.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Esta Ata poderá ser aderida, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade, no âmbito estadual ou municipal, responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, desde que devidamente justificada a vantagem e mediante concordância por parte da ECSP.

7.2 A manifestação da ECSP fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

7.3 Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ECSP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a ECSP quanto com os órgãos participantes, quando existirem.

7.7 Após a autorização da ECSP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

7.8 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à ECSP.

7.9 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

7.9.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

7.9.2 A estimativa de quantidades a serem utilizadas no prazo de validade do registro;

7.9.3 O preço unitário e total do estimado a ser utilizado;

7.9.4 A quantidade total a ser aderida, do item;

7.9.5 O prazo de validade de registro de preço;

7.9.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do prestador.

7.9.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Conforme item 06 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 07 do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA ECSP

9.1 Conforme item 07 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 06 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Conforme item 08 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 08 da Minuta do Contrato deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Conforme item 17 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 12 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 Conforme item 10 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 10 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Cometem infrações administrativas no termos da Lei nº 13.303 de 2016, o

licitante/adjudicatário que:

“Art. 82. Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente”.

“Art. 83. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 84. As sanções previstas no inciso III do art. 83 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados”.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.4 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.5 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.846/2013;

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

14.2 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da ECSP.

14.3 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br> e/ou veículo de comunicação oficial.

14.4 O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata, são partes integrantes desta.

14.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.6 Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observados os prazos e limites para supressões e acréscimos dispostos na Lei nº 13.303/2016.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Técnico Administrativo e Financeiro

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral

ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE

PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ nº 45.293.736/0001-33

LAERTE MESSIANO NETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.2024

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.040.571/2023-1

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, por intermédio da sua Diretoria Executiva, com sede na Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá. / Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o 21.873.611/0001-14, por intermédio da sua Diretoria Executiva, representada pelos seus diretores: **GIOVANI VALAR KOCH**, nomeado pelo ATO n. 39, de 05 de janeiro de 2024, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá de 05 de janeiro de 2024, exercendo o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e, **JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO**, nomeado pelo ATO n. 38, de 05 de janeiro de 2024, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá em 05 de janeiro de 2024, exercendo o cargo de Diretor Geral da Empresa Cuiabana e Saúde Pública - ECSP, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, e demais normas legais correlatas, **RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual aquisição, sob demanda de material de insumos hospitalares, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB geridos pela Empresa Cuiabana De Saúde Pública, conforme descrito na referida Ata de Registro de Preços e seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede Na Av. Anápolis, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74.911-360, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ: 07.847.837/0001-10, e-mail: tatiane@cientificahospitalar.com.br, contato@cientificahospitalar.com.br, neste ato representada pelo sr. FERNANDO HIGINIO ARAÚJO CALDEIRA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3729155 SSP/GO, inscrito no CPF sob Nº 811.194.611-20, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda de material de insumos hospitalares, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme termo de referência e seus anexos.

Itens registrados:

a) Especificação e quantitativos:

Item	Descrição	UND de Medida	Qtd. Anual HMC	Qtd. Anual HMSB	Qtd. Total Anual	Valor Est. Unitário	Valor Est. Total
35	Atadura gessada - 15cm. Atadura gessada confeccionada em gaze especial, em 13 fios, hidrofiliada, quimicamente pura, 100% algodão, gesso alfa, tipo ortopédico, medindo aproximadamente 15cm de largura x 4,0m de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. MARCA: CYSNE	Unidade	20.004	560	20.564	2,80	7.579,20

36	Atadura gessada - 20cm. Atadura gessada confeccionada em gaze especial, em 13 fios, hidrofiliada, quimicamente pura, 100% algodão, gesso alfa, tipo ortopédico, medindo aproximadamente 20cm de largura x 4,0m de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. MARCA: CYSNE	Unidade	30.000	929	30.929	3,96	122.478,84
54	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,0. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em pvc atóxico. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: SEVEN CARE	Unidade	300	0	300	11,00	3.300,00
55	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,5. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em pvc atóxico. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: SEVEN CARE	Unidade	300	0	300	11,00	3.300,00
56	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,5. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em pvc atóxico. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: SEVEN CARE	Unidade	504	0	504	11,00	5.544,00
58	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,0. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em pvc atóxico. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: SEVEN CARE	Unidade	804	22	826	11,00	9.086,00
59	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,5. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em pvc atóxico. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: SEVEN CARE	Unidade	804	62	866	11,00	9.526,00
60	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,0. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em pvc atóxico. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: SEVEN CARE	Unidade	5.004	24	5.028	11,00	55.308,00
61	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,5. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em pvc atóxico. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: SEVEN CARE	Unidade	5.004	47	5.051	11,00	55.561,00
62	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,5. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em pvc atóxico. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: SEVEN CARE	Unidade	2.496	12	2.508	11,00	27.588,00



63	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8.0. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em pvc atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: SEVEN CARE	Unidade	5.004	12	5.016	11,00	55.176,00
90	Cateter para embolectomia arterial nº 07, embalado individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: RAWAMED 7FR	Unidade	96	15	111	100,00	11.100,00
94	Cateter duplo lúmen - cateter duplo lúmen para acesso venoso central - infantil - 5F. Confeccionado em poliuretano. Paredes finas, superfície extremamente lisa que diminui a aderência e formação de trombos. Ponta azul macia, extremidade distal do cateter em material extremamente flexível, para reduzir os riscos de dano à rede venosa no momento da implantação. MARCA: BLENTE 5FRX13	unidade	360	0	360	81,00	29.160,00
95	Cateter duplo lúmen 7f- cateter duplo lúmen para acesso venoso central - adulto - 30 cm. Confeccionado em poliuretano. Paredes finas, superfície extremamente lisa que diminui a aderência e formação de trombos. Ponta azul macia, extremidade distal do cateter em material extremamente flexível, para reduzir os riscos de dano à rede venosa no momento da implantação. MARCA: MEDIKATH	Unidade	3.600	0	3.600	60,00	216.000,00
96	Cateter duplo lúmen 7f - cateter duplo lúmen para acesso venoso central - adulto - 20 cm. Confeccionado em poliuretano. Paredes finas, superfície extremamente lisa que diminui a aderência e formação de trombos. Ponta azul macia, extremidade distal do cateter em material extremamente flexível, para reduzir os riscos de dano à rede venosa no momento da implantação. MARCA: BLENTE	Unidade	3.000	621	3.621	53,00	191.913,00
109	Cateter para embolectomia arterial nº 03, embalado individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: RAWAMED 3FR	Unidade	96	0	96	95,00	9.120,00
110	Cateter para embolectomia arterial nº 04, embalado individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: RAWAMED 4FR	Unidade	156	0	156	95,00	14.820,00
111	Cateter para embolectomia arterial nº 05, embalado individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: RAWAMED 5FR	Unidade	96	24	120	133,00	15.960,00
112	Cateter para embolectomia arterial nº 06, embalado individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. MARCA: RAWAMED 6FR	Unidade	96	24	120	133,00	15.960,00

190	Escova para degermação digluconato clorexidina 2%. Escova dupla face, composta de corpo plástico flexível, cerdas macias, capaz de favorecer limpeza da pele sem causar abrasão e de esponja de poliuretano uniformemente. O conjunto deverá ser atóxico, apirrogênica, livre de qualquer defeito que prejudique sua utilização. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Clorexidina 2% é um antisséptico à base digluconato de clorexidina, contendo tensoativos e agentes umectantes, a escova é embebida com a solução de clorexidina a 2% e é usada para lavar as mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório e promovendo a assepsia. MARCA: RIOHEX	Unidade	7.200	18.468	25.668	1,85	47.485,80
195	Esponja gelatina hemostático absorvível - esponja estéril de gelatina absorvível com matriz dobrável, porosa preparada com gelatina especialmente tratada, facilmente absorvível, sem levar à formação de tecido cicatricial excessivo ou à reação celular quando implantada nos tecidos, tamanho 100, medindo aproximadamente 80 x 125 x 10 mm. MARCA: HEMOSPON	Unidade	4.800	375	5.175	129,28	669.024,00
196	Extensão de silicone c/ 15 metros 6x12 MARCA: KINNER NR.204	Rolo	120	135	255	140,00	35.700,00
197	Extensão de silicone c/ 15 metros, 5x10 MARCA: KINNER NR.202	Rolo	120	6	126	130,00	16.380,00
208	Fita cirúrgica hipoalergênico 10cm x 10 m. Fita cirúrgica hipoalergênico, constituída de adesivo microporoso não trançado, superfície impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 10 metros de comprimento, embalado de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: MAXICOR	Unidade	20.004	43	20.047	8,99	180.222,53
209	Frasco coletor de secreção , capacidade 120ml com tampa rosca e duas vias, estéril, Tampa rosqueável; Alça para transporte e fixação; Etiqueta de identificação; Acompanha tubo em pvc para conexão à sonda; Estéril. MARCA: BIOMEG	Unidade	864	0	864	7,00	6.048,00
227	Kit sistema de drenagem de tórax nº 30. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em pvc rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em pvc translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno mediastinal, flexível, radiopaco, atóxico, apirrogênico, multi-perfurado, número 30. Com capacidade 1.000ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade. MARCA: BIOMEG	Unidade	120	13	133	26,00	3.458,00



228	Kit sistema de drenagem de tórax nº 32. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em pvc rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em pvc translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno mediastinal, flexível, , apirogênico, multi-perfurado, número 32. Com capacidade radiopaco, atóxico 1.000ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade. MARCA: BIOMEG	Unidade	240	43	283	26,00	7.358,00
229	Kit sistema de drenagem de tórax nº 34. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em pvc rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em pvc translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno mediastinal, flexível, radiopaco, atóxico, apirogênico, multi-perfurado, número 34. Com capacidade 1.000ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade. MARCA: BIOMEG	Unidade	504	43	547	26,00	14.222,00
230	Kit sistema de drenagem de tórax nº 36. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em pvc rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em pvc translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno mediastinal, flexível, radiopaco, atóxico, apirogênico, multi-perfurado, número 36. Com capacidade 1.000ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade. MARCA: BIOMEG	Unidade	600	61	661	26,00	17.186,00
231	Kit sistema de drenagem de tórax nº 38. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em pvc rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em pvc translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno mediastinal, flexível, radiopaco, atóxico, apirogênico, multi-perfurado, número 38. Com capacidade 1.000ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade. MARCA: BIOMEG	Unidade	600	98	698	26,00	18.148,00
252	Macacão de segurança descartável MARCA: STEELFLEX vpmc 766000	Unidade	0	110.772	110.772	10,00	1.107.720,00
274	Polivinil pirrolidona degermante 10% em q.s.p. aquoso equivalente a 1% - iodo ativo - solução tópica - frasco 1000 ml. MARCA: RIODEINE	Frasco	600	0	600	44,00	26.400,00
275	Polivinil pirrolidona tópico 10% em q.s.p. aquoso equivalente a 1% - iodo ativo - solução tópica - frasco 1000 ml. MARCA: RIODEINE	Frasco	600	0	600	42,00	25.200,00

294	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação:p/ tubo endotraqueal, tamanho:10 fr, tipo sonda:sonda graduada e protegida, conector:conectores padrão, vias:via irrigação antirrefluxo, válvula sucção:válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril MARCA: SEVEN CARE	unidade	120	0	120	30,00	3.600,00
297	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação:p/ tubo endotraqueal, tamanho:6 fr, tipo sonda:sonda graduada e protegida, conector:conectores padrão, vias:via irrigação antirrefluxo, válvula sucção:válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril. MARCA: SEVEN CARE	unidade	120	0	120	30,00	3.600,00
298	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação:p/ tubo endotraqueal, tamanho:8 fr, tipo sonda:sonda graduada e protegida, conector:conectores padrão, vias:via irrigação antirrefluxo, válvula sucção:válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril. MARCA: SEVEN CARE	unidade	120	0	120	38,00	4.560,00
325	Sonda endobronquial de duplo lúmen, carlens com gancho de carina, para intubação bronquial seletiva (direita/esquerda), em pvc descartável, transparente termo sensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, com balão de controle incolor, balão bronquial azul e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luerlock, graduado, estéril. Tamanhos: 35. MARCA: VITALGOLD	Unidade	96	0	96	205,80	19.756,80
326	Sonda endobronquial de duplo lúmen, carlens com gancho de carina, para intubação bronquial seletiva (direita/esquerda), em pvc descartável, transparente termo sensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, com balão de controle incolor, balão bronquial azul e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luerlock, graduado, estéril. tamanhos: 37. MARCA: VITALGOLD	Unidade	96	6	102	205,80	20.991,60
367	Tela cirúrgica , monofilamento de polipropileno, 15 cm, 15 cm, tipo marlex, estéril. MARCA: INTRACORP	unidade	252	0	252	37,00	9.324,00
368	Tela cirúrgica , monofilamento de polipropileno, 20 cm, 15 cm, tipo marlex, estéril. MARCA: INTRACORP	unidade	252	0	252	40,00	10.080,00
371	Termômetro clínico digital, inquebrável, possui visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (inclusa), beep sonoro, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, faixa de medição: 32 centígrados a 42 graus centígrados, resolução: 0,1°c; precisão: +/- 0,2°c. Registro no ministério da saúde. MARCA: G TECH th1027	Unidade	1.800	98	1.898	9,00	17.082,00
Valor total de R\$ 3.172.026,77 (três milhões cento e setenta e dois mil e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).							

O presente instrumento não obriga a ECSP a firmar a contratação do objeto nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da LICITANTE, o Edital do Pregão Eletrônico nº **028/2023**, e demais elementos constantes no Processo nº 00.040.571/2023-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser assinados no prazo de validade desta Ata e terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos contratuais, obedecido ao disposto na Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, tanto no seu aspecto operacional quanto nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (Três) dias, contados a partir da data de homologação do certame, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

4.2 O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ECSP.

4.3 É facultado à ECSP, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso 4.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação de regência.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, HORÁRIO E EXIGÊNCIAS

5.1 Conforme item 05 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 05 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, cabendo à ECSP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

6.2 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitadas a legislação, observando-se o seguinte:

6.3 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(s) ficarão disponíveis aos interessados na ECSP, bem como serão publicados na forma da Lei;

6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ECSP convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a ECSP poderá:

6.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8 Não havendo êxito nas negociações, a ECSP deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela ECSP, sem justificativa aceitável;

6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de licitar e/ou celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho da ECSP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 Por razão de interesse público; ou

6.10.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Esta Ata poderá ser aderida, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade, no âmbito estadual ou municipal, responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, desde que devidamente justificada a vantagem e mediante concordância por parte da ECSP.

7.2 A manifestação da ECSP fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

7.3 Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ECSP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a ECSP quanto com os órgãos participantes, quando existirem.

7.7 Após a autorização da ECSP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

7.8 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à ECSP.

7.9 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

7.9.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

7.9.2 A estimativa de quantidades a serem utilizadas no prazo de validade do registro;

7.9.3 O preço unitário e total do estimado a ser utilizado;

7.9.4 A quantidade total a ser aderida, do item;

7.9.5 O prazo de validade de registro de preço;

7.9.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do prestador.

7.9.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Conforme item 06 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 07 do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA ECSP

9.1 Conforme item 07 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 06 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Conforme item 08 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 08 da Minuta do Contrato deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Conforme item 17 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 12 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 Conforme item 10 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 10 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Cometem infrações administrativas no termos da Lei nº 13.303 de 2016, o licitante/adjudicatário que:

“Art. 82. Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente”.

“Art. 83. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 84. As sanções previstas no inciso III do art. 83 poderão também ser aplicadas às



empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados”.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.4 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.5 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.846/2013;

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

14.2 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da ECSP.

14.3 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br> e/ou veículo de comunicação oficial.

14.4 O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata, são partes integrantes desta.

14.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.6 Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observados os prazos e limites para supressões e acréscimos dispostos na Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Técnico Administrativo e Financeiro

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 07.847.837/0001-10

Fernando Higino Araújo Caldeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo Adm: Nº 00.039.108/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública por intermédio do Diretor Geral, no uso de

suas atribuições resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do pregão eletrônico nº 025.2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda de material de consumo: Nutrição parenteral adulto e infantil para atender o Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme Edital e seus anexos, às empresas vencedoras: **CLINICA DIETETICA LTDA** (01240677000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16 e 18 no valor total de R\$ 5.903.327,88 (cinco milhões e novecentos e três mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). **PRIOM TEC EM EQUIP EIRELI - ME** (11619992000156) com o lote: 20 no valor total de R\$ 188.649,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

Cuiabá - MT, 06 de fevereiro de 2024

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

DIRETOR GERAL

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo Adm: Nº 00.039.108/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados, O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 025.2023 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda de material de consumo: Nutrição parenteral adulto e infantil para atender o Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedoras as empresas: **CLINICA DIETETICA LTDA** (01240677000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16 e 18 no valor total de R\$ 5.903.327,88 (cinco milhões e novecentos e três mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). **PRIOM TEC EM EQUIP EIRELI - ME** (11619992000156) com o lote: 20 no valor total de R\$ 188.649,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais). **Itens desertos:** 13, 15, 17 e 19. **Item Fracassado:** 14.

Cuiabá - MT, 06 de fevereiro de 2024

LANDOLFO L VILELLA GARCIA

Pregoeiro/ECSP

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO

DIRETOR GERAL



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.